



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 9/2019-024PMVX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA, através do setor de licitação e contratos, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de Agosto de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147 de 07 de Agosto de 2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço, com forma de adjudicação POR LOTE, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

ORGÃOS PARTICIPANTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU/PA.

DIA: 26 de junho de 2019

HORÁRIO: 09h00.

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no **preâmbulo** deste edital.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão Presencial, com respeito ao (à):

- 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão Presencial;
- 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
- 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
- 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
- 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão Presencial.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: 093 3521-1479

Pág. 1 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU-PA ou pelos telefones: (093) 3521-1479, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicada mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão Presencial;
- 6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 6.4 - LC 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, 6.5 - LC 147/2014, de 07 de agosto de 2014,
- 6.6 - Decreto Federal nº 7982/2013 de 23 de janeiro de 2013, (regulamenta o SRP).
- 6.7 - Demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

- 7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;
- 7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;
- 7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;
- 7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;
- 7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão Presencial.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO.

8.1 - As quantidades são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser entregues apenas as quantidades solicitadas pela da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA e Fundos Municipais, de acordo com as necessidades, nos locais determinadas nas ordens de compras/serviços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão Presencial /SRP quaisquer licitantes que:

- 9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial;
- 9.2 - Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.
- 9.3 - Será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas às condições previstas no Art. 33, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas estabelecidas neste Edital.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: 093 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



9.4 - Conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 14/06/2006, e ainda conforme Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, que preceitua o seguinte:

I- Os itens cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

II- Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5 - Empresas, entidades formais, cooperativas ou associações que não estejam cadastradas e/ou recadastradas, perante o órgão contratante dentro de sua vigência, conforme (art. 34 ao 37 da Lei nº 8.666/93), uma vez que os participantes deverão apresentar o referido Certificado de Registro Cadastral (CRC) vigente no envelope de habilitação. O Cadastro também se faz necessário em função da emissão de documentos e planilhas referentes ao processo em epígrafe, uma vez que o órgão contratante opera internamente através de sistema integrado de gestão pública.

10. Não poderão concorrer neste Pregão Presencial:

10.1 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;

10.2 - empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

10.3 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação até o termino do credenciamento.

12.1 - serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 106 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão Presencial, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar ao Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão Presencial.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: 093 3521-1479

Pág. 3 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão Presencial, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - a desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada (quando for o caso), o Pregoeiro convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos produtos ou serviços e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

19. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão Presencial:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão Presencial à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão Presencial;

19.5 - Encaminhar a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU o processo relativo a este Pregão Presencial, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU caberá:

20.1 - Adjudicar os resultados deste Pregão Presencial, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregoeiro.

20.2 - homologar o resultado deste Pregão Presencial, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase deste Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão Presencial e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão Presencial.

a) nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro.

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa as estes Pregões constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado a ata e o contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se o Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão Presencial, munido de sua carteira de identidade, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão Presencial.

30.1 - considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante em cartório, de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

- a) Instrumento de constituição social completo “Estatuto ou Contrato Social”, onde possa ser identificado (i) A atividade da licitante compatível com o presente edital, (ii) O Quadro societário, incluindo cotas e capital compatível com o certame, e; (iii) A responsabilidade administrativa dos sócios onde se possa identificar a competência para assinatura dos documentos da licitação, acompanhado do documento de identificação dos sócios da empresa;
- b) Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;
- c) Procuração ou documento equivalente (Modelo de Credenciamento – ANEXO II – Modelo a), devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão Presencial;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



d) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (Cartão do CNPJ/MF);

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão Presencial;

31.2- Declaração de que a licitante através de seu representante legal, recebeu o edital e seus anexos e concorda com todos os requisitos do mesmo, conforme Anexo II – Modelo (c);

31.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:

- a) Certidão simplificada emitida pela Junta Comercial atestando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. A documentação deve ser autenticada ou acompanhada da original para autenticação;
- b) Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei;
- c) Declaração de Enquadramento ou Reenquadramento na condição de ME/EPP ou outra, se assim for o caso, emitida pelo órgão competente (JUCEPA), se houver, conforme as leis vigentes.

31.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.5 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão Presencial.

- a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar o Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "c") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-024PMVX
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE
CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-024PMVX
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE
CNPJ

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 – Em original, emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também numeradas e rubricadas todas as suas folhas, e, em mídia (pen-drive ou cd), o não cumprimento a licitante será automaticamente desclassificada.

33.1.1 - A planilha que se trata do item 33.1, será emitida de forma eletrônica que deverá ser solicitada junto ao Pregoeiro em formato digital HTML. (Excel)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



33.2 - fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 37 e 38;

33.4.1-No silêncio quanto aos referidos prazos, os mesmos serão considerados como aceitos pela proponente.

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e o global da proposta;

33.6 - Todas as empresas ao apresentarem suas propostas, deverão declarar expressamente no corpo de sua proposta apresentada, sob pena de inabilitação, que elaboraram sua proposta independente de conhecimento, influência ou análise de qualquer outro concorrente participante deste referido processo licitatório e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido, orientado ou recebido por qualquer outro participante potencial concorrente ou de fato de maneira alguma conhecido por nenhum membro da presente Comissão de Licitação após seu preenchimento;

33.7 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

34.1 - serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e os preços dos itens e global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR LOTE, e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso por item e exigir-se-á o total global, como também o valor total da proposta por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1 - a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

36.2 - em caso de prorrogação do prazo de aquisição dos itens, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior à 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP-M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

DOS PRAZOS

37. A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer / executar os serviços, conforme a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, após o recebimento da Ordem de Compra, acompanhada da Nota de Empenho, expedida pelo servidor, designado da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

38. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



39. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

40. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

41. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 40 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

42. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

43. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

44. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

45. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

46. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

47. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

48. Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49. Ultrapassem os valores máximos estimados no Anexo 01 – Termo de Referência;

50. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

51. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

52. Não atenderem às exigências contidas neste Pregão Presencial.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

53. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

54. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço POR LOTE, e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço, de acordo com o maior percentual de desconto, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

55. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três maiores descontos percentuais sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

55.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço ofertado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



56. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-à pela ordem crescente dos preços.

56.1 - Será considerada como mais vantajosa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior, sempre que conveniente considerando o limite máximo de 5% (cinco por cento) acima do valor estimado pela Administração.

57. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

57.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, para o fornecimento ou/ execução dos serviços;

57.2 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço, de acordo com o maior percentual de desconto);

57.3 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

57.4 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) na ocorrência das situações previstas nos subitens 53.3 e 53.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

58. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

Obs.: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, quando o processo for por **LOTE**, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada lote adjudicado.

DO DESEMPATE

59. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06 e LC-147/014.

DA DOCUMENTAÇÃO

60. Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

60.1 - Cédula(s) de identidade(s):

60.1.1-do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

60.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

60.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

60.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

60.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

60.6 - CRC (Certificado de Registro Cadastral) perante o órgão contratante, conforme condição editalícia de participação - item 9.5.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Observação:

Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

60.7 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

60.8 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

60.9 - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio da empresa e da sede da licitante, na forma da lei;

60.8.1 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

60.8.2 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa de débitos de tributos estaduais (tributária e não tributária);

60.8.3 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, e ainda com o Município de Vitória do Xingu/PA.

60.9 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

60.10 - Provar a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), com base no art. 264-A da consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, do Inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescidos da Lei Federal nº 12.440/11, e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas, decorrentes de autuações, para comprovar não terem sido autuadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

60.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo III, modelo "d";

60.12 - Declaração da CPL (Comissão Permanente de Licitação) da licitante que a empresa esta adimplente com os contratos no município, expedida até dois dias útil anterior a data abertura da presente licitação, conforme Anexo II, modelo "e";

60.13 - Certidão Simplificada e Específica digital ambas expedidas pela Junta Comercial da sede da licitante;

60.14 - Certidão Negativa de Protesto expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.

Qualificação Econômica - Financeira

60.15 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações/amostras contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



- publicados em Diário Oficial; e ou
- publicados em jornal de grande circulação;

2) sociedades limitada (LTDA):

- fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do termo de abertura do Livro Diário.

5) o balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado e acompanhada pela Certidão de Regularidade do Contador emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, dentro do período de validade da presente licitação.

6) Declaração formal do Contador, emitida, assinada e devidamente reconhecida em cartório pelo Contador que assinou o Balanço Patrimonial, para confirmação da veracidade das informações contábeis, caso esta não estiver mencionada no corpo do mesmo através das Notas Explicativas.

60.16 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Qualificação Técnica

61. Será necessário ainda para habilitar-se que se apresente a documentação abaixo, juntamente com os documentos do envelope DOCUMENTAÇÃO, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, e conter os seguintes documentos:

61.1 - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos fornecidos) e prazos (informar o período de execução do serviço) com o objeto da licitação;

a) a comprovação de aptidão referida no item 61.1 será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou está executando, a contento, fornecimento da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão;

b) o(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para **qualificar e quantificar** os fornecimentos dos produtos ou serviços, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU confirmar sua veracidade, junto ao cliente emissor do atestado.

c) Declaração de Disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados nos serviços, comprovando a propriedade e o domínio de no mínimo 03 (três) desses equipamentos através da comprovação prévia de conformidade com o objeto da proposta, em conjunto com a Declaração de posse das condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Pregão, para assegurar a garantia dos referidos serviços, assinada e reconhecida em cartório competente pelo representante legal da licitante;

d) Alvará Municipal de localização e funcionamento acompanhado da Habite-se ou AACPS, emitido pelo Corpo de Bombeiros vigentes;

e) Licença de funcionamento expedida pela Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária do município sede da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



licitante;

- f) Licença Ambiental ou Dispensa de Licença Ambiental. (art. 12, LC 140/2011), vigente na forma da legislação do CONAMA, fornecido pela SEMMA, do domicílio sede dando cumprimentos as condicionantes constantes, discriminando as atividades a ser desenvolvida no empreendimento da empresa; comprovando ainda através de Certificado de coleta de óleo usado ou contaminado o descarte adequado de resíduos de petrolíferos altamente poluentes;

62. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

63. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

64. As declarações relacionadas na Condições 60 e 61, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

65. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 60 e 61 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o Pregoeiro assim vier a exigir.

66. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

66.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

66.2 - datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

67. Os documentos exigidos neste Pregão Presencial poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

67.1 - os documentos previstos nas Condições 60 e 61 poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

67.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

67.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

67.4 - o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

68. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

69. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos esboçados das causas referidas no ato inabilitatório.

69.1 - serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

69.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



DO TIPO DE LICITAÇÃO

70. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

71. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

- 71.1 - julgamento das propostas;
- 71.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;
- 71.3 - outros atos e procedimentos.

72. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão Presencial, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

73. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

74. O recurso será recebido por memorial dirigido ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

- 74.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão Presencial;
- 74.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;
 - a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

75. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

76. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

77. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

78. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

75 - a licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto ao Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DA ADJUDICAÇÃO

76. O fornecimento ou/ execução dos serviços correspondente ao objeto será adjudicado POR LOTE, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

77. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento ou/ a execução dos serviços dos itens constantes do objeto será formalizado e conterá, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

78. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

79. O Setor de Licitação e Contratos PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, A assinar o contrato, aceitar ou retirar o

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: 093 3521-1479

Pág. 13 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

80. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

81. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

81. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

82. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU E DA LICITANTE VENCEDORA

83. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU:

83.1 - proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão Presencial;

83.2 - rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante vencedora;

83.3 - efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

83.4 - permitir acesso dos colaboradores da licitante contratada às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, para fornecimento dos produtos;

83.5 - impedir que terceiros forneçam ou/ executem os serviços objeto deste Edital;

83.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

83.7 - devolver e solicitar a troca dos itens que não apresentarem condições de uso mediante comunicação a ser feita pelo servidor designados pelas Secretarias e Fundos Municipais (Saúde, Educação, Ação Social, Meio Ambiente), que compõem a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

83.8 - solicitar, por intermédio de ordem de compra e ou/serviço, o fornecimento ou/ a execução dos serviços objeto deste Edital.

83.9 - comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade no fornecimento ou/ execução dos serviços, interrompendo imediatamente o fornecimento ou a execução, se for o caso;

83.10 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento ou/ execução dos serviços, por intermédio do servidor designado;

83.11 - exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão Presencial;

84. Caberá à licitante vencedora:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



84.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

84.2 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

84.3 - entregar o objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse das Secretarias ou dos Fundos Municipais que compõem a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

84.4 - efetuar a troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato, todo e qualquer produto que apresente especificações que diferem das estabelecidas no Anexo I deste Edital;

84.5 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega do objeto deste Pregão Presencial;

84.6 - responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Pregão Presencial;

84.7 - Iniciar as entregas nos prazos, nas condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

84.8 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das Secretarias e Fundos Municipais (Saúde, Educação, Ação Social, Meio Ambiente), que compõem a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

84.9 - comunicar com o servidor designados pelas Secretarias e Fundos Municipais (Saúde, Educação, Ação Social, Meio Ambiente), que compõem a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

84.10 - proibir a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, durante a vigência de execução do Contrato;

84.11 - se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

85. À licitante vencedora caberá, ainda:

85.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PREFEITURA DE VITÓRIA DO XINGU;

85.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando dos fornecimentos dos produtos ou serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

85.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento ou/ execução dos serviços dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

85.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão Presencial.

86. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento para PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, nem poderá onerar o objeto deste Pregão Presencial, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA - FONE: 093 3521-1479

Pág. 15 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



passiva, com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

87. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

88. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU durante a vigência do Contrato;

89. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU;

90. é vedada a subcontratação de outra empresa para entrega dos produtos ou/ execução dos serviços, objeto deste Pregão Presencial.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

91. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

92.1 - o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição dos produtos ou serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

94. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

95. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos materiais ou/ serviços caberá a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ou ao servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

96. Em conformidade com o Decreto 7.892/2013, Capítulo V, Art. 7º § 2º, preceitua que nas licitações para Registro de Preço não é necessário indicar Dotação Orçamentária, que somente exigida para formulação do contrato ou outro instrumento hábil.

96.1 - A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

97. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, situado na AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, 174, Centro, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

97.1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico- financeiro) determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

98. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

99. A PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

100. A PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: 093 3521-1479

Pág. 16 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



101. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

101.1 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

102. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado a isenção da taxa de compensação financeira pela PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

103. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão Presencial.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

104. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

104.1 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

104.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

105. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, através da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

105.1 - advertência;

105.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

105.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas nos itens 84.3 e 84.4 deste Edital;

105.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 105.2 a 105.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu.

106. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

106.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial;

106.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

106.3 - comportar-se de modo inidôneo;

106.4 - fizer declaração falsa;

106.5 - cometer fraude fiscal;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



- 106.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 106.7 - não celebrar o contrato;
- 106.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 106.9 - apresentar documentação falsa.

107. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

108. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, em relação a um dos eventos arrolados nas condições 105 e 106, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

109. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

110. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

111. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 111.1 - determinada por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, ou dos Fundos Municipais, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- 111.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, ou dos Fundos Municipais;
- 111.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

112. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

- 112.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 112.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 112.3 - a não liberação, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, de área e local para o fornecimento, nos prazos contratuais;
- 112.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

112.4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

113. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU.

- 113.1 - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

114. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

115. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

116. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão Presencial.

117. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro junto ao Setor de Licitação e Contratos, logo após ter sido protocolizada junto ao Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.

118. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

119. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão Presencial.

120. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Setor de Licitação e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, na AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, 174, CENTRO, VITÓRIA DO XINGU, ou pelos telefones: (093) 3521-1479, no horário e expediente (das 8:30h às 12:00h), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO PRESENCIAL

121. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, este Pregão Presencial poderá:

121.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

121.2 - ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

121.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL VITÓRIA DO XINGU.

122. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Presencial:

122.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

122.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

122.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

123. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelos de declarações:

a)- Modelo de Documento de Credenciamento;

b)- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno porte;

c)- Declaração de recebimento do edital e anexos e que concorda com todos os requisitos do mesmo;

d)- Declaração de que não emprega Menor;

e)- Declaração de inexistência de impedimento com o Município de Vitória do Xingú/ PA.

f)- Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III – Minuta da Ata do Registro de Preços

ANEXO IV – Minuta do Encarte da Ata de Registro de Preços

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: 093 3521-1479

Pág. 19 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO V – Minuta de Contrato.

DO FORO

124. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de ALTAMIRA - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VITÓRIA DO XINGU/PA, 12 de junho de 2019.

TALES DUAN DOS SANTOS SALES

Pregoeiro
Dec. Mun. nº 2.094/2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

- **INTRODUÇÃO** A presente licitação tem como objetivo atender as necessidades das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-PA.

1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO.

2. **DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**

A proposta deverá ter a descrição dos produtos/serviços, quantidades e os valores unitários e valores POR LOTES totais, validade das propostas.

3. **DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS.**

Os produtos/serviços serão entregues de acordo com a necessidade das Secretarias e Fundos do Município de Vitória do Xingu – PA, mediante empenho.

4. **DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

O servidor designado por cada secretaria será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos

5. **JUSTIFICATIVA.**

No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota de veículos automotivos da Prefeitura e Fundos Municipais (Saúde, Educação, Ação Social, Meio Ambiente), em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso situações emergenciais, pronta para receber atendimentos e assistência devida, porque é primordial para seu funcionamento.

Além disso, essa se torna necessária tendo em vista a segurança dos usuários dos veículos. Compreende-se como manutenção veicular serviços de manutenção corretiva e preventiva, ou seja, reparo, revisão, com fornecimento de peças e mão de obra inclusa, para manter em condições seguras de circulação e conservação da frota da Prefeitura e Fundos Municipais (Saúde, Educação, Ação Social, Meio Ambiente). Os serviços de guincho (reboque) também é indispensável para dar pronto suporte aos servidores e alunos que se deslocam nos veículos da frota. Os serviços de limpeza e higienização de veículos contribui sobremaneira para a redução de custos relacionados a manutenção, aumentando a preservação desses bens como, proporciona salubridade e bem-estar dos passageiros que fazem uso desses veículos e de seus motoristas. Faz-se necessário também, o serviço de borracharia, tendo em vista a necessidade de conserto/reparos em pneus e/ou câmaras de ar, para atendimento de ocorrência não prevista de pneus furados ou estourados.

6. **DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.**

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Presencial SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas

7. **DA ESTIMATIVA**

LOTE I					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: 093 3521-1479

Pág. 21 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



001	AMORTECEDOR DIANT. L/200 TRITON	30	unidade	R\$ 291,190	R\$ 8.735,70
001	AMORTECEDOR TRAS. L-200 TRITON	30	unidade	R\$ 240,667	R\$ 7.220,01
001	PEÇA ANEIS SEGMENTO MOTOR. L-200 TRITON	15	unidade	R\$ 712,667	R\$ 10.690,01
001	PEÇA BARRA AXIAL. L-200 TRITON	22	unidade	R\$ 154,713	R\$ 3.403,69
001	PEÇA BIELETE ESTABILIZADOR LD. L-200 TRITON	22	unidade	R\$ 83,680	R\$ 1.840,96
001	BIELETE ESTABILIZADOR LE. L-200 TRITON	10	unidade	R\$ 80,333	R\$ 803,33
001	PEÇA BOMBA D'AGUA.L-200 TRITON	12	unidade	R\$ 412,483	R\$ 4.949,80
001	BOMBA HIDRAULICA L-200 TRITON	6	unidade	R\$ 1.714,200	R\$ 10.285,20
001	PEÇA BORRACHA ESTABILIZADOR. L-200 TRITON	32	unidade	R\$ 35,260	R\$ 1.128,32
001	PEÇA BRONZE BIELA. L-200 TRITON	17	unidade	R\$ 408,550	R\$ 6.945,35
001	PEÇA BRONZE MANCAL. L-200 TRITON	20	unidade	R\$ 322,897	R\$ 6.457,94
001	PEÇA BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA. L-200 TRITON	65	unidade	R\$ 54,707	R\$ 3.555,96
001	PEÇA BUCHA MOLA TRAZEIRA. L-200 TRITON	55	unidade	R\$ 75,667	R\$ 4.161,69
001	PEÇA CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL. L-200 TRITON	22	unidade	R\$ 207,600	R\$ 4.567,20
001	PEÇA CABO DE FREIO MÃO TRAZEIRO LD. L-200 TRITON	25	unidade	R\$ 143,000	R\$ 3.575,00
001	PEÇA CABO DE FREIO MÃO TRAZEIRO LE. L-200 TRITON	25	unidade	R\$ 326,563	R\$ 8.164,08
001	PEÇA CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM. L-200 TRITON	22	unidade	R\$ 318,333	R\$ 7.003,33
001	PEÇA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM. L-200 TRITON	25	unidade	R\$ 546,020	R\$ 13.650,50
001	PEÇA CILINDRO MESTRE FREIO. L-200 TRITON	37	unidade	R\$ 494,667	R\$ 18.302,68
001	PEÇA CILINDRO RODA TRAZEIRA. L-200 TRITON	32	unidade	R\$ 122,833	R\$ 3.930,66
001	PEÇA COIFA JUNTA HOMOC EXT. L-200 TRITON	53	unidade	R\$ 65,563	R\$ 3.474,84
001	PEÇA COIFA JUNTA HOMOC INT. L-200 TRITON	53	unidade	R\$ 64,000	R\$ 3.392,00
001	PEÇA CORREIA DIR HID. L-200 TRITON	15	unidade	R\$ 68,040	R\$ 1.020,60
001	PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR. L-200 TRITON	33	unidade	R\$ 68,860	R\$ 2.272,38
001	PEÇA CORREIA DO AR CONDICINADO. L-200 TRITON	22	unidade	R\$ 55,667	R\$ 1.224,67
001	PEÇA CORRENTE TRAÇÃO. L-200 TRITON	16	unidade	R\$ 1.981,867	R\$ 31.709,87
001	PEÇA COXIM CAMBIO (CAIXA REDUC). L-200 TRITON	22	unidade	R\$ 108,000	R\$ 2.376,00
001	PEÇA COXIM CAMBIO GRANDE. L-200 TRITON	22	unidade	R\$ 529,447	R\$ 11.647,83
001	PEÇA COXIM MOTOR DIANT. L-200 TRITON	30	unidade	R\$ 366,593	R\$ 10.997,79
001	PEÇA CRUZETA CARDAN TRAZ. L-200 TRITON	30	unidade	R\$ 158,610	R\$ 4.758,30
001	PEÇA CUBO RODA DIANTEIRA. L-200 TRITON	54	unidade	R\$ 908,333	R\$ 49.049,98
001	PEÇA DISCO DE FREIO DIANTEIRO . L-200 TRITON	35	unidade	R\$ 290,300	R\$ 10.160,50
001	PEÇA EMBREAGEM VISCOSA. L-200 TRITON	6	unidade	R\$ 850,583	R\$ 5.103,50
001	PEÇA FAROL LD. L-200 TRITON	26	unidade	R\$ 612,153	R\$ 15.915,98
001	PEÇA FAROL LE. L-200 TRITON	26	unidade	R\$ 612,153	R\$ 15.915,98
001	PEÇA FILTRO AR. L-200 TRITON	75	unidade	R\$ 86,667	R\$ 6.500,03
001	PEÇA FILTRO CABINE. L-200 TRITON	75	unidade	R\$ 64,843	R\$ 4.863,23
001	PEÇA FILTRO COMBUSTIVEL. L-200 TRITON	80	unidade	R\$ 81,333	R\$ 6.506,64
001	PEÇA FILTRO OLEO LUBRIFICANTE. L-200 TRITON	40	unidade	R\$ 109,000	R\$ 4.360,00
001	PEÇA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO. L-200 TRITON	27	unidade	R\$ 69,083	R\$ 1.865,24
001	PEÇA HELICE RADIADOR. L-200 TRITON	27	unidade	R\$ 301,847	R\$ 8.149,87
001	PEÇA HIDROVACUO FREIO. L-200 TRITON	21	unidade	R\$ 929,307	R\$ 19.515,45
001	PEÇA JG MOLAS SAPATA FREIO. L-200 TRITON	35	unidade	R\$ 64,000	R\$ 2.240,00
001	PEÇA JUNTA CABEÇOTE. L-200 TRITON	27	unidade	R\$ 283,737	R\$ 7.660,90
001	PEÇA JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LD. L-200 TRITON	25	unidade	R\$ 916,403	R\$ 22.910,08
001	PEÇA JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA LE. L-200 TRITON	20	unidade	R\$ 1.044,187	R\$ 20.883,74
001	PEÇA JUNTA TAMPA VALVULAS MOTOR. L-200 TRITON	30	unidade	R\$ 70,883	R\$ 2.126,49
001	PEÇA JUNTAS MOTOR. L-200 TRITON	22	unidade	R\$ 895,563	R\$ 19.702,39

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: 093 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



001	PEÇA KIT EMBREAGEM. L-200 TRITON	38	unidade	R\$ 2.026,543	R\$ 77.008,63
001	PEÇA KIT FREIO A DISCO. L-200 TRITON	37	unidade	R\$ 105,877	R\$ 3.917,45
001	PEÇA LANTERNA TRAZEIRO LE. L-200 TRITON	29	unidade	R\$ 340,230	R\$ 9.866,67
001	PEÇA MOTOR DE PARTIDA. L-200 TRITON	20	unidade	R\$ 1.744,993	R\$ 34.899,86
001	PEÇA PALHETA LIMPADOR P/BRISA. L-200 TRITON	35	unidade	R\$ 85,000	R\$ 2.975,00
001	PEÇA PARABRISA VERDE DEGRADE. L-200 TRITON	21	unidade	R\$ 896,853	R\$ 18.833,91
001	PEÇA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO. L-200 TRITON	49	unidade	R\$ 176,173	R\$ 8.632,48
001	PEÇA PISTÃO MOTOR S/ANEIS. L-200 TRITON	32	unidade	R\$ 1.472,547	R\$ 47.121,50
001	PEÇA PIVO INFERIOR. L-200 TRITON	51	unidade	R\$ 295,667	R\$ 15.079,02
001	PEÇA PIVO SUPERIOR. L-200 TRITON	51	unidade	R\$ 167,667	R\$ 8.551,02
001	PEÇA RADIADOR. L-200 TRITON	29	unidade	R\$ 1.738,333	R\$ 50.411,66
001	PEÇA REGULADOR DE FREIO. L-200 TRITON	30	unidade	R\$ 106,050	R\$ 3.181,50
001	PEÇA REPARO CAIXA DIREÇÃO HID. L-200 TRITON	18	unidade	R\$ 673,333	R\$ 12.119,99
001	PEÇA REPARO PINÇA FREIO. L-200 TRITON	25	unidade	R\$ 238,150	R\$ 5.953,75
001	PEÇA RETENTOR DO PINHÃO. L-200 TRITON	24	unidade	R\$ 76,333	R\$ 1.831,99
001	PEÇA RETROVISOR EXT. LD. L-200 TRITON	21	unidade	R\$ 698,950	R\$ 14.677,95
001	PEÇA ROLAMENTO RODA TRAS. L-200 TRITON	26	unidade	R\$ 370,560	R\$ 9.634,56
001	PEÇA ROLAMENTO CENTRAL CARDAN. L-200 TRITON	33	unidade	R\$ 238,830	R\$ 7.881,39
001	PEÇA SAPATA FREIO C/LONA. L-200 TRITON	30	unidade	R\$ 271,807	R\$ 8.154,21
001	PEÇA SENSOR TEMPERATURA AGUA. L-200 TRITON	34	unidade	R\$ 197,240	R\$ 6.706,16
001	PEÇA TAMBOR FREIO TRAZ. L-200 TRITON	37	unidade	R\$ 305,233	R\$ 11.293,62
001	PEÇA TAMPA DO RADIADOR. L-200 TRITON	31	unidade	R\$ 42,000	R\$ 1.302,00
001	PEÇA TERMINAL AXIAL. L-200 TRITON	40	unidade	R\$ 151,713	R\$ 6.068,52
001	PEÇA TERMINAL DE DIREÇÃO LD. L-200 TRITON	45	unidade	R\$ 189,000	R\$ 8.505,00
001	PEÇA TERMINAL DE DIREÇÃO LE. L-200 TRITON	45	unidade	R\$ 189,000	R\$ 8.505,00
001	PEÇA VALVULA ADMISSÃO. L-200 TRITON	39	unidade	R\$ 384,000	R\$ 14.976,00
001	PEÇA VALVULA ESCAPE. L-200 TRITON	39	unidade	R\$ 405,487	R\$ 15.813,99
001	PEÇA VELA AQUECEDORA. L-200 TRITON	65	unidade	R\$ 69,500	R\$ 4.517,50
001	PEÇA LANTERNA TRASEIRA. L-200 TRITON	10	unidade	R\$ 293,500	R\$ 2.935,00
001	PEÇA BUCHA BALANÇA INFERIOR. L-200 TRITON	15	unidade	R\$ 74,333	R\$ 1.115,00
001	PEÇA BUCHA BALANÇA SUPERIOR. L-200 TRITON	15	unidade	R\$ 64,667	R\$ 970,01
001	PEÇA RETROVISOR EXT. LE. L-200 TRITON	14	unidade	R\$ 707,483	R\$ 9.904,76
VALOR TOTAL					R\$ 859.020,79
LOTE II					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	PEÇA AMORTECEDOR DIANTEIRO. CHEVROLET S-10	6	unidade	R\$ 258,047	R\$ 1.548,28
002	PEÇA AMORTECEDOR TRASEIRO. CHEVROLET S-10	6	unidade	R\$ 233,443	R\$ 1.400,66
002	PEÇA ANEIS SEGMENTO MOTOR PARTIDA. CHEVROLET S-10	8	unidade	R\$ 858,017	R\$ 6.864,14
002	PEÇA ATUADOR EMBREAGEM. CHEVROLET S-10	3	unidade	R\$ 483,443	R\$ 1.450,33
002	PEÇA AUTOMATICO MOTOR PARTIDA. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$ 290,333	R\$ 1.161,33
002	PEÇA BOMBA D AGUA MOTOR. CHEVROLET S-10	3	unidade	R\$ 445,580	R\$ 1.336,74
002	PEÇA BOMBA COMBUSTIVEL. CHEVROLET S-10	3	unidade	R\$ 610,993	R\$ 1.832,98
002	PEÇA BRAÇO AUXILIAR. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$ 263,460	R\$ 1.053,84
002	PEÇA BRAÇO PITMAN. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$ 211,453	R\$ 845,81
002	PEÇA BRONZE MANCAL. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$ 384,500	R\$ 1.538,00
002	PEÇA BUCHA BALANÇA INFERIOR. CHEVROLET S-10	12	unidade	R\$ 67,667	R\$ 812,00
002	PEÇA BUCHA BALANÇA INFERIOR TRASEIRO. CHEVROLET S-10	12	unidade	R\$ 81,667	R\$ 980,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



002	PEÇA BUCHA BALANÇA SUPERIOR. CHEVROLET S-10	12	unidade	R\$	45,333	R\$	544,00
002	PEÇA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	408,633	R\$	1.634,53
002	PEÇA CILINDRO RODA TRASEIRO LD. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	134,187	R\$	536,75
002	PEÇA CILINDRO RODA TRASEIRO LE. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	134,187	R\$	536,75
002	PEÇA COIFA JUNTA HOMOCINETICA EXT. CHEVROLET S-10	6	unidade	R\$	63,500	R\$	381,00
002	PEÇA COIFA JUNTA HOMOCINETICA INT. CHEVROLET S-10	6	unidade	R\$	68,717	R\$	412,30
002	PEÇA CONDENSADOR DE AR. CHEVROLET S-10	2	unidade	R\$	929,067	R\$	1.858,13
002	PEÇA CORREIA DENTADA. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	133,833	R\$	535,33
002	PEÇA CORREIA POLY-V. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	113,330	R\$	453,32
002	PEÇA CUBO RODA DIANTEIRA C/ROL. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	601,150	R\$	2.404,60
002	PEÇA DISCO FREIO DIANTEIRO. CHEVROLET S-10	6	unidade	R\$	369,187	R\$	2.215,12
002	PEÇA EMBREAGEM VISCOSA (C/HELICE). CHEVROLET S-10	2	unidade	R\$	505,200	R\$	1.010,40
002	PEÇA FAROL LD. CHEVROLET S-10	2	unidade	R\$	406,260	R\$	812,52
002	PEÇA FAROL LE. CHEVROLET S-10	2	unidade	R\$	398,927	R\$	797,85
002	PEÇA FILTRO DE AR. CHEVROLET S-10	8	unidade	R\$	84,650	R\$	677,20
002	PEÇA FILTRO COMBUSTIVEL.CHEVROLET S-10	16	unidade	R\$	110,543	R\$	1.768,69
002	PEÇA FILTRO OLEO LUBRIFICANTE. CHEVROLET S-10	8	unidade	R\$	96,633	R\$	773,06
002	PEÇA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO LD. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	75,000	R\$	300,00
002	PEÇA FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO LE. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	75,000	R\$	300,00
002	PEÇA HELICE VISCOSA MAXION HSD COMPLETA. CHEVROLET S-10	3	unidade	R\$	700,507	R\$	2.101,52
002	PEÇA JUNTA CABEÇOTE. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	248,333	R\$	993,33
002	PEÇA JUNTA TAMPA VALVULAS ASTRA. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	74,717	R\$	298,87
002	PEÇA JUNTAS MOTOR. CHEVROLET S-10	2	unidade	R\$	502,230	R\$	1.004,46
002	PEÇA KIT EMBREAGEM. CHEVROLET S-10	3	unidade	R\$	896,533	R\$	2.689,60
002	PEÇA LANTERNA TRASEIRA LD.CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	128,883	R\$	515,53
002	PEÇA LANTERNA TRASEIRA LE.CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	128,883	R\$	515,53
002	PEÇA MANGUEIRA FILTRO AR. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	341,333	R\$	1.365,33
002	PEÇA MANGUEIRA RADIADOR SUP. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	268,000	R\$	1.072,00
002	PEÇA PALHETA LIMPADOR P/BRISA. CHEVROLET S-10	6	unidade	R\$	107,333	R\$	644,00
002	PEÇA PARABRISA VERDE DEGRADE. CHEVROLET S-10	2	unidade	R\$	808,867	R\$	1.617,73
002	PEÇA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	156,653	R\$	626,61
002	PEÇA PIVO INFERIOR. CHEVROLET S-10	8	unidade	R\$	86,023	R\$	688,18
002	PEÇA PIVO SUPERIOR. CHEVROLET S-10	8	unidade	R\$	78,187	R\$	625,50
002	PEÇA RADIADOR DE AGUA. CHEVROLET S-10	2	unidade	R\$	1.281,817	R\$	2.563,63
002	PEÇA REP. CILINDRO FREIO DIANTEIRO. CHEVROLET S-10	6	unidade	R\$	124,913	R\$	749,48
002	PEÇA REP. CILINDRO MESTRE FREIO. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	456,860	R\$	1.827,44
002	PEÇA RETENTOR PINHÃO. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	74,667	R\$	298,67
002	PEÇA RETENTOR RODA TRAZEIRA. CHEVROLET S-10	6	unidade	R\$	79,333	R\$	476,00
002	PEÇA RETENTOR VOLANTE. CHEVROLET S-10	2	unidade	R\$	176,630	R\$	353,26
002	PEÇA ROLAMENTO RODA TRAZ. CHEVROLET S-10	6	unidade	R\$	176,667	R\$	1.060,00
002	PEÇA SAPATA FREIO C/ LONA. CHEVROLET S-10	4	unidade	R\$	309,000	R\$	1.236,00
002	PEÇA SENSOR POSIÇÃO BORB. CHEVROLET S-10	2	unidade	R\$	197,520	R\$	395,04
002	PEÇA SENSOR ROTAÇÃO. CHEVROLET S-10	2	unidade	R\$	516,833	R\$	1.033,67
002	PEÇA TAMBOR FREIO TRASEIRO. CHEVROLET S-10	6	unidade	R\$	261,667	R\$	1.570,00
002	PEÇA TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL.CHEVROLET S-10	3	unidade	R\$	803,483	R\$	2.410,45
002	PEÇA TENSOR AUTOMÁTICO. CHEVROLET S-10	3	unidade	R\$	418,333	R\$	1.255,00
002	PEÇA TENSOR CORREIA DENTADA. CHEVROLET S-10	3	unidade	R\$	297,533	R\$	892,60
002	PEÇA TERMINAL DIREÇÃO LD LONGO. CHEVROLET S-10	8	unidade	R\$	157,977	R\$	1.263,82

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: 093 3521-1479

Pág. 24 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



002	PEÇA TERMINAL DIREÇÃO LE CURTO. CHEVROLET S-10	8	unidade	R\$	143,640	R\$	1.149,12
VALOR TOTAL						R\$ 72.068,03	
LOTE III							
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
003	PEÇA ACOPLAMENTO CÂMBIO. KOMBI	10	unidade	R\$	85,333	R\$	853,33
003	PEÇA ACOPLAMENTO DA ALAVANCA. KOMBI	10	unidade	R\$	69,667	R\$	696,67
003	PEÇA ACOPLAMENTO DO VARÃO. KOMBI	10	unidade	R\$	62,600	R\$	626,00
003	PEÇA ALAVANCA DE MARCHA COMPLETO. KOMBI	10	unidade	R\$	153,000	R\$	1.530,00
003	PEÇA ALTERNADOR. KOMBI	4	unidade	R\$	779,543	R\$	3.118,17
003	PEÇA AMORTECEDOR DIANTEIRO. KOMBI	24	unidade	R\$	160,667	R\$	3.856,01
003	PEÇA AMORTECEDOR TRASEIRO. KOMBI	24	unidade	R\$	152,667	R\$	3.664,01
003	PEÇA ANEIS MOTOR. KOMBI	6	unidade	R\$	411,667	R\$	2.470,00
003	PEÇA ANEIS SINCRONIZADO. KOMBI	18	unidade	R\$	209,333	R\$	3.767,99
003	PEÇA ARRUELA DE FIBRA. KOMBI	40	unidade	R\$	9,000	R\$	360,00
003	PEÇA AUTOMATICO MOTOR PARTIDA. KOMBI	6	unidade	R\$	160,410	R\$	962,46
003	PEÇA BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL. KOMBI	6	unidade	R\$	169,397	R\$	1.016,38
003	PEÇA BARRA TORÇÃO. KOMBI	12	unidade	R\$	249,000	R\$	2.988,00
003	PEÇA BATENTE SUSPENSÃO. KOMBI	10	unidade	R\$	35,667	R\$	356,67
003	PEÇA BENDIX BOSCH. KOMBI	6	unidade	R\$	85,667	R\$	514,00
003	PEÇA BOBINA DE IGNIÇÃO. KOMBI	10	unidade	R\$	306,667	R\$	3.066,67
003	PEÇA BOMBA D'AGUA. KOMBI	12	unidade	R\$	189,333	R\$	2.272,00
003	PEÇA BOMBA DE COMBUSTIVEL. KOMBI	10	unidade	R\$	287,500	R\$	2.875,00
003	PEÇA BORRACHA DO ESCAPAMENTO. KOMBI	20	unidade	R\$	9,333	R\$	186,66
003	PEÇA BRAÇO OSCILANTE. KOMBI	6	unidade	R\$	489,333	R\$	2.936,00
003	PEÇA BRAÇO PITMAN. KOMBI	4	unidade	R\$	260,333	R\$	1.041,33
003	PEÇA BUCHA DO AMORTECEDOR. KOMBI	50	unidade	R\$	16,333	R\$	816,65
003	PEÇA BUCHA DO PINO MESTRE. KOMBI	24	unidade	R\$	63,200	R\$	1.516,80
003	PEÇA BUCHA MANGA EIXO. KOMBI	30	unidade	R\$	69,900	R\$	2.097,00
003	PEÇA BUCHA TIRANTE . KOMBI	12	unidade	R\$	22,667	R\$	272,00
003	PEÇA BUCHA VARÃO DE MARCHA. KOMBI	20	unidade	R\$	39,333	R\$	786,66
003	PEÇA CABO EMBREAGEM. KOMBI	10	unidade	R\$	80,000	R\$	800,00
003	PEÇA CACHINBO DA ALAVANCA. KOMBI	6	unidade	R\$	199,483	R\$	1.196,90
003	PEÇA CAIXA DE DIREÇÃO. KOMBI	8	unidade	R\$	952,667	R\$	7.621,34
003	PEÇA CAR 80. KOMBI	20	unidade	R\$	33,000	R\$	660,00
003	PEÇA CENTRALIZADOR PATIN. KOMBI	20	unidade	R\$	25,000	R\$	500,00
003	PEÇA CILINDRO DE RODA TRASEIRO. KOMBI	18	unidade	R\$	89,000	R\$	1.602,00
003	PEÇA CILINDRO MESTRE FREIO. KOMBI	12	unidade	R\$	294,167	R\$	3.530,00
003	COLA 3M PARA KOMBI	30	unidade	R\$	21,333	R\$	639,99
003	COLAR DE EMBREAGEM PARA KOMBI	6	unidade	R\$	177,630	R\$	1.065,78
003	PEÇA COLETOR ESCAPE. KOMBI	6	unidade	R\$	556,483	R\$	3.338,90
003	PEÇA CORREIA ALTERNADOR. KOMBI	26	unidade	R\$	79,667	R\$	2.071,34
003	PEÇA CORREIA DENTADA. KOMBI	24	unidade	R\$	80,187	R\$	1.924,49
003	PEÇA COXIM DO CÂMBIO. KOMBI	10	unidade	R\$	112,667	R\$	1.126,67
003	PEÇA DISCO DE FREIO. KOMBI	12	unidade	R\$	140,667	R\$	1.688,00
003	PEÇA DOBRADIÇA PORTA CENTRAL. KOMBI	10	unidade	R\$	306,883	R\$	3.068,83
003	PEÇA EIXO PILOTO. KOMBI	3	unidade	R\$	398,527	R\$	1.195,58
003	PEÇA EMBUCHAMENTO HORIZONTAL. KOMBI	12	unidade	R\$	617,927	R\$	7.415,12



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



003	PEÇA FAROL DIANTEIRO. KOMBI	12	unidade	R\$	179,000	R\$	2.148,00
003	PEÇA FILTRO COMBUSTIVEL. KOMBI	20	unidade	R\$	35,667	R\$	713,34
003	PEÇA FILTRO DE AR. KOMBI	30	unidade	R\$	79,150	R\$	2.374,50
003	PEÇA FILTRO LUBRIFICANTE. KOMBI	20	unidade	R\$	35,000	R\$	700,00
003	PEÇA FLEXIVEL DE EMBREAGEM. KOMBI	10	unidade	R\$	79,333	R\$	793,33
003	PEÇA GARFO 1 1/2" ORIGINAL. KOMBI	6	unidade	R\$	184,333	R\$	1.106,00
003	PEÇA GARFO 3 3/4". KOMBE	6	unidade	R\$	211,667	R\$	1.270,00
003	PEÇA GARFO RE. KOMBI	6	unidade	R\$	136,667	R\$	820,00
003	PEÇA GUIA ROLOS INFERIOR. KOMBI	12	unidade	R\$	314,667	R\$	3.776,00
003	PEÇA GUIA ROLOS SUPERIOR. KOMBI	12	unidade	R\$	199,483	R\$	2.393,80
003	PEÇA JOGO CABO DE VELAS. KOMBI	12	unidade	R\$	238,333	R\$	2.860,00
003	PEÇA JOGO DE LONA FREIO. KOMBI	12	unidade	R\$	75,333	R\$	904,00
003	PEÇA JOGO DE PASTILHA DE FREIO. KOMBI	20	unidade	R\$	44,667	R\$	893,34
003	PEÇA JOGO JUNTA CAMBIO. KOMBI	10	unidade	R\$	133,933	R\$	1.339,33
003	PEÇA JOGO PALHETA LIMPADOR. KOMBI	6	unidade	R\$	65,333	R\$	392,00
003	PEÇA JUNTAS MOTOR. KOMBI	6	unidade	R\$	321,623	R\$	1.929,74
003	PEÇA KIT DE EMBREAGEM. KOMBI	10	unidade	R\$	474,707	R\$	4.747,07
003	PEÇA KIT DIFERENCIAL. KOMBI	6	unidade	R\$	717,383	R\$	4.304,30
003	PEÇA KIT DO ESTABILIZADOR. KOMBI	6	unidade	R\$	65,333	R\$	392,00
003	PEÇA KIT MOLÃO. KOMBI	6	unidade	R\$	455,667	R\$	2.734,00
003	PEÇA KIT VEDAÇÃO EMBUCHAMENTO. KOMBI	10	unidade	R\$	78,333	R\$	783,33
003	PEÇA LÂMPADA H-4 FAROL. KOMBI	40	unidade	R\$	35,000	R\$	1.400,00
003	PEÇA MOTOR VENTILADOR. KOMBI	6	unidade	R\$	497,667	R\$	2.986,00
003	PACOTE DE ESTOPA. KOMBE	100	unidade	R\$	4,417	R\$	441,70
003	PARABRISAS. KOMBE	6	unidade	R\$	660,667	R\$	3.964,00
003	PEÇA PINO CENTRAL. KOMBI	12	unidade	R\$	159,000	R\$	1.908,00
003	PEÇA PINO INFERIOR MANGA EIXO. KOMBI	12	unidade	R\$	211,667	R\$	2.540,00
003	PEÇA PINO SUPERIOR MANGA EIXO. KOMBI	12	unidade	R\$	135,000	R\$	1.620,00
003	PEÇA PINO TRAVA DA PASTILHA. KOMBI	20	unidade	R\$	31,333	R\$	626,66
003	PEÇA REGULADOR FREIO. KOMBI	20	unidade	R\$	46,300	R\$	926,00
003	PEÇA RETENTOR RODA DIANTEIRO. KOMBI	20	unidade	R\$	33,260	R\$	665,20
003	PEÇA RETENTOR RODA TRASEIRO. KOMBI	20	unidade	R\$	42,667	R\$	853,34
003	PEÇA ROLAMENTO AGULHA BRAÇO. KOMBI	12	unidade	R\$	53,543	R\$	642,52
003	PEÇA ROLAMENTO RODA DIANTEIRO. KOMBI	30	unidade	R\$	99,077	R\$	2.972,31
003	PEÇA SENSOR DE ÓLEO. KOMBI	12	unidade	R\$	74,000	R\$	888,00
003	PEÇA SENSOR DE TEMPERATURA. KOMBI	12	unidade	R\$	95,527	R\$	1.146,32
003	PEÇA SENSOR FREIO. KOMBI	6	unidade	R\$	54,660	R\$	327,96
003	PEÇA SERVO DE FREIO. KOMBI	6	unidade	R\$	329,520	R\$	1.977,12
003	PEÇA SILENCIOSO COMPLETO. KOMBI	6	unidade	R\$	437,333	R\$	2.624,00
003	PEÇA TAMBOR FREIO TRASEIRO. KOMBI	24	unidade	R\$	132,067	R\$	3.169,61
003	PEÇA TENSOR CORREIA DENTADA. KOMBI	12	unidade	R\$	127,273	R\$	1.527,28
003	PEÇA SINCRONIZADOR 1/2 MARCHA. KOMBI	6	unidade	R\$	192,000	R\$	1.152,00
003	PEÇA PISTÃO MOTOR. KOMBI	6	unidade	R\$	1.031,000	R\$	6.186,00
003	PEÇA VALVULA DE ADMISSÃO. KOMBI	24	unidade	R\$	45,950	R\$	1.102,80
003	PEÇA VALVULA DE ESCAPE. KOMBI	24	unidade	R\$	54,853	R\$	1.316,47
003	PEÇA VARÃO DA ALAVANCA. KOMBI	6	unidade	R\$	199,333	R\$	1.196,00
003	PEÇA COXIM CAMBIO. KOMBI	4	unidade	R\$	103,150	R\$	412,60
003	PEÇA JOGO DE VELAS. KOMBI	4	jogo	R\$	88,000	R\$	352,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA - FONE: 093 3521-1479

Pág. 26 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



003	PEÇA MAÇANETA DA PORTA. KOMBI	4	unidade	R\$	51,667	R\$	206,67
VALOR TOTAL						R\$ 166.596,04	
LOTE IV							
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
004	AMORTECEDOR DIANTEIRO. FIAT DUCATO	8	unidade	R\$	507,333	R\$	4.058,66
004	AMORTECEDOR TRAZEIRO. FIAT DUCATO	8	unidade	R\$	418,333	R\$	3.346,66
004	PEÇA AUTOMATICO MOTOR PARTIDA. FIAT DUCATO	4	unidade	R\$	374,743	R\$	1.498,97
004	PEÇA BANDEJA SUSPENÇÃO. FIAT DUCATO	8	unidade	R\$	730,333	R\$	5.842,66
004	PEÇA BENDIX MOTOR. FIAT DUCATO	4	unidade	R\$	266,833	R\$	1.067,33
004	PEÇA BIELETA ESTABILIZADOR. FIAT DUCATO	8	unidade	R\$	100,333	R\$	802,66
004	PEÇA BOMBA D'AGUA. FIAT DUCATO	4	unidade	R\$	433,550	R\$	1.734,20
004	PEÇA BOMBA DE COMBUSTIVEL. FIAT DUCATO	4	unidade	R\$	372,750	R\$	1.491,00
004	PEÇA BORRACHA DO ESTABILIZADOR. FIAT DUCATO	20	unidade	R\$	39,667	R\$	793,34
004	PEÇA BRONZE BIELA. FIAT DUCATO	4	unidade	R\$	379,083	R\$	1.516,33
004	PEÇA BUCHA BALANÇA. FIAT DUCATO	18	unidade	R\$	102,217	R\$	1.839,91
004	PEÇA BUCHA MOLA TRASEIRA. FIAT DUCATO	18	unidade	R\$	70,927	R\$	1.276,69
004	PEÇA CABO DE EMBREAGEM. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$	215,877	R\$	1.295,26
004	PEÇA CABO DE MARCHA. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$	617,973	R\$	3.707,84
004	PEÇA CABO DE FREIO MÃO. FIAT DUCATO	4	unidade	R\$	204,000	R\$	816,00
004	PEÇA CILINDRO RODA TRAZ. FIAT DUCATO	8	unidade	R\$	141,483	R\$	1.131,86
004	PEÇA COIFA JUNTA HOMOC. EXT. FIAT DUCATO	12	unidade	R\$	63,333	R\$	760,00
004	PEÇA COIFA JUNTA HOMOC. INT. FIAT DUCATO	12	unidade	R\$	72,333	R\$	868,00
004	PEÇA CONJUNTO BICO INJETOR. FIAT DUCATO	16	unidade	R\$	2.200,333	R\$	35.205,33
004	PEÇA CONJUNTO DE MAÇANETA INTERNA PORTA LATERAL. FIAT DUCATO	8	unidade	R\$	339,077	R\$	2.712,62
004	PEÇA CORREIA DIR HID. FIAT DUCATO	10	unidade	R\$	69,000	R\$	690,00
004	PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR. FIAT DUCATO	10	unidade	R\$	73,193	R\$	731,93
004	PEÇA CORREIA DO AR CONDICIONADO. FIAT DUCATO	10	unidade	R\$	65,000	R\$	650,00
004	PEÇA BATENTE ROLAMENTO AMORTECEDOR DIANTEIRO. FIAT DUCATO	8	unidade	R\$	262,500	R\$	2.100,00
004	PEÇA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CILINDRO RODA TRAZ. FIAT DUCATO	4	unidade	R\$	489,667	R\$	1.958,67
004	PEÇA COXIM DO CÂMBIO. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$	155,000	R\$	930,00
004	PEÇA COXIM DO MOTOR. FIAT DUCATO	10	unidade	R\$	271,000	R\$	2.710,00
004	PEÇA DISCO FREIO DIANT. FIAT DUCATO	10	unidade	R\$	245,500	R\$	2.455,00
004	PEÇA DISCO FREIO TRAS. FIAT DUCATO	10	unidade	R\$	311,000	R\$	3.110,00
004	PEÇA FECHADURA PORTA LE/ LD. FIAT DUCATO	12	unidade	R\$	347,867	R\$	4.174,40
004	PEÇA FILTRO DE AR. FIAT DUCATO	20	unidade	R\$	127,417	R\$	2.548,34
004	PEÇA FILTRO DE COMBUSTIVEL. FIAT DUCATO	20	unidade	R\$	85,100	R\$	1.702,00
004	PEÇA FILTRO LUBRIFICANTE. FIAT DUCATO	20	unidade	R\$	67,960	R\$	1.359,20
004	PEÇA GUIA INFERIOR PORTA CORREDIÇA. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$	150,127	R\$	900,76
004	PEÇA GUIA SUPERIOR PORTA CORREDIÇA. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$	158,667	R\$	952,00
004	PEÇA JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO. FIAT DUCATO	20	unidade	R\$	161,667	R\$	3.233,34
004	PEÇA JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO. FIAT DUCATO	20	unidade	R\$	273,667	R\$	5.473,34
004	PEÇA JUNTA DO CABEÇOTE. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$	297,817	R\$	1.786,90
004	PEÇA JUNTA HOMOCINETICA LD. FIAT DUCATO	8	unidade	R\$	502,333	R\$	4.018,66
004	PEÇA JUNTA HOMOCINETICA LE. FIAT DUCATO	8	unidade	R\$	502,333	R\$	4.018,66
004	PEÇA JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$	343,000	R\$	2.058,00
004	PEÇA KIT DE EMBREAGEM. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$	1.392,333	R\$	8.354,00
004	PEÇA KIT DISTRIBUIÇÃO. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$	796,333	R\$	4.778,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA - FONE: 093 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



004	PEÇA KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO. FIAT DUCATO	8	unidade	R\$ 399,000	R\$ 3.192,00
004	PEÇA LÂMPADA 1141 AMARELA. FIAT DUCATO	50	unidade	R\$ 11,667	R\$ 583,35
004	PEÇA LANTERNA TRASEIRA LD. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$ 148,300	R\$ 889,80
004	PEÇA LANTERNA TRASEIRA LE. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$ 148,300	R\$ 889,80
004	PEÇA MAÇANETA EXT. PORTA MEIO. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$ 108,467	R\$ 650,80
004	PEÇA MANGUEIRA RADIADOR OLEO. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$ 202,000	R\$ 1.212,00
004	PEÇA MANIVELA VIDRO. FIAT DUCATO	12	unidade	R\$ 30,000	R\$ 360,00
004	PEÇA PACOTE DE ESTOPA. FIAT DUCATO	100	unidade	R\$ 5,167	R\$ 516,70
004	PARABRISA. FIAT DUCATO	4	unidade	R\$ 942,467	R\$ 3.769,87
004	PEÇA PIVO DA BALANÇA. FIAT DUCATO	12	unidade	R\$ 135,933	R\$ 1.631,20
004	PEÇA POLIA DA CORREIA. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$ 231,333	R\$ 1.388,00
004	PEÇA RADIADOR OLEO. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$ 1.482,667	R\$ 8.896,00
004	ROLAMENTO RODA DIANT. FIAT DUCATO	12	unidade	R\$ 70,933	R\$ 851,20
004	PEÇA ROLAMENTO RODA TRAS. FIAT DUCATO	12	unidade	R\$ 286,127	R\$ 3.433,52
004	PEÇA TENSOR CORREIA DENTADA. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$ 286,527	R\$ 1.719,16
004	PEÇA TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR. FIAT DUCATO	6	unidade	R\$ 401,890	R\$ 2.411,34
004	PEÇA TERMINAL AXIAL. FIAT DUCATO	8	unidade	R\$ 165,600	R\$ 1.324,80
004	PEÇA TERMINAL DA DIREÇÃO. FIAT DUCATO	10	unidade	R\$ 197,667	R\$ 1.976,67
004	TURBINA. FIAT DUCATO	4	unidade	R\$ 4.536,733	R\$ 18.146,93
VALOR TOTAL					186.301,66
LOTE V					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	PEÇA ALTERNADOR. TOYOTA HILUX	27	unidade	R\$ 2.243,150	R\$ 60.565,05
005	PEÇA AMORTECEDOR DIANT. TOYOTA HILUX	21	unidade	R\$ 325,400	R\$ 6.833,40
005	PEÇA AMORTECEDOR TRAS. TOYOTA HILUX	21	unidade	R\$ 270,107	R\$ 5.672,25
005	PEÇA BANDEJA INF. TOYOTA HILUX	16	unidade	R\$ 702,517	R\$ 11.240,27
005	PEÇA BANDEJA SUP. TOYOTA HILUX	17	unidade	R\$ 496,640	R\$ 8.442,88
005	PEÇA BIELETA DO ESTABILIZADOR. TOYOTA HILUX	20	unidade	R\$ 84,333	R\$ 1.686,66
005	PEÇA BOMBA D'AGUA. TOYOTA HILUX	16	unidade	R\$ 563,467	R\$ 9.015,47
005	PEÇA BUCHA BANDEJA INF. TOYOTA HILUX	22	unidade	R\$ 93,150	R\$ 2.049,30
005	PEÇA BUCHA BANDEJA SUP. TOYOTA HILUX	22	unidade	R\$ 77,290	R\$ 1.700,38
005	PEÇA CABO FREIO DE MÃO. TOYOTA HILUX	19	unidade	R\$ 185,660	R\$ 3.527,54
005	PEÇA CILINDRO AUX. EMBREAGEM. TOYOTA HILUX	19	unidade	R\$ 329,913	R\$ 6.268,35
005	PEÇA CILINDRO FREIO RODA TRAS. TOYOTA HILUX	22	unidade	R\$ 137,723	R\$ 3.029,91
005	PEÇA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM. TOYOTA HILUX	18	unidade	R\$ 501,120	R\$ 9.020,16
005	PEÇA CILINDRO MESTRE FREIO. TOYOTA HILUX	18	unidade	R\$ 592,133	R\$ 10.658,39
005	PEÇA CORREIA DA DISTRIBUIÇÃO. TOYOTA HILUX	16	unidade	R\$ 184,133	R\$ 2.946,13
005	PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR. TOYOTA HILUX	16	unidade	R\$ 94,167	R\$ 1.506,67
005	PEÇA CRUZETA DO CARDAN DIANT. TOYOTA HILUX	18	unidade	R\$ 109,360	R\$ 1.968,48
005	PEÇA CRUZETA DO CARDAN TRAS. TOYOTA HILUX	18	unidade	R\$ 138,167	R\$ 2.487,01
005	PEÇA CUBO C/ ROLAMENTO RODA DIANT. TOYOTA HILUX	18	unidade	R\$ 421,893	R\$ 7.594,07
005	PEÇA DISCO DE FREIO. TOYOTA HILUX	20	unidade	R\$ 292,070	R\$ 5.841,40
005	PEÇA FILTRO COMB. TOYOTA HILUX	40	unidade	R\$ 63,833	R\$ 2.553,32
005	PEÇA FILTRO DE AR. TOYOTA HILUX	40	unidade	R\$ 85,333	R\$ 3.413,32
005	PEÇA FILTRO DO AR-CONDICIONADO. TOYOTA HILUX	40	unidade	R\$ 40,333	R\$ 1.613,32
005	PEÇA FILTRO LUB. TOYOTA HILUX	40	unidade	R\$ 40,667	R\$ 1.626,68
005	PEÇA HELICE DO MOTOR. TOYOTA HILUX	20	unidade	R\$ 239,137	R\$ 4.782,74



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



005	PEÇA HIDROVACUO DE FREIO. TOYOTA HILUX	23	unidade	R\$ 780,333	R\$ 17.947,66
005	PEÇA JUNTA DO CABEÇOTE. TOYOTA HILUX	23	unidade	R\$ 250,683	R\$ 5.765,71
005	PEÇA JUNTA HOMOCINETICA. TOYOTA HILUX	25	unidade	R\$ 762,600	R\$ 19.065,00
005	PEÇA JUNTA TAMPA DE VALVULA. TOYOTA HILUX	32	unidade	R\$ 134,267	R\$ 4.296,54
005	PEÇA KIT DE EMBREAGEM. TOYOTA HILUX	27	unidade	R\$ 1.823,633	R\$ 49.238,09
005	PEÇA MOTOR DE PARTIDA. TOYOTA HILUX	23	unidade	R\$ 1.688,040	R\$ 38.824,92
005	PEÇA PASTILHA DE FREIO. TOYOTA HILUX	10	jogo	R\$ 159,667	R\$ 1.596,67
005	PEÇA PIVÔ INF. TOYOTA HILUX	23	unidade	R\$ 140,300	R\$ 3.226,90
005	PEÇA PIVÔ SUP. TOYOTA HILUX	23	unidade	R\$ 123,333	R\$ 2.836,66
005	PEÇA RADIADOR. TOYOTA HILUX	20	unidade	R\$ 1.476,860	R\$ 29.537,20
005	PEÇA RESERVATORIO AGUA RADIADOR. TOYOTA HILUX	21	unidade	R\$ 204,853	R\$ 4.301,91
005	PEÇA RETENTOR RODA DIANT. TOYOTA HILUX	29	unidade	R\$ 68,333	R\$ 1.981,66
005	PEÇA RETENTOR RODA TRAS. TOYOTA HILUX	27	unidade	R\$ 56,333	R\$ 1.520,99
005	PEÇA ROLAMENTO RODA TRAS. TOYOTA HILUX	31	unidade	R\$ 164,820	R\$ 5.109,42
005	PEÇA SAPATA C/ LONA. TOYOTA HILUX	31	jogo	R\$ 290,873	R\$ 9.017,06
005	PEÇA SUPORTE C/ ROLAMENTO CARDAN. TOYOTA HILUX	31	unidade	R\$ 219,183	R\$ 6.794,67
005	PEÇA TAMBOR DE FREIO. TOYOTA HILUX	33	unidade	R\$ 287,923	R\$ 9.501,46
005	PEÇA TERMINAL DIREÇÃO. TOYOTA HILUX	34	unidade	R\$ 114,667	R\$ 3.898,68
VALOR TOTAL					R\$ 390.504,35
LOTE VI					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	PEÇA AMORTECEDOR DIANT. RANGER	16	unidade	R\$ 363,000	R\$ 5.808,00
006	PEÇA AMORTECEDOR TRAS. RANGER	16	unidade	R\$ 309,000	R\$ 4.944,00
006	PEÇA ATUADOR DE EMBREAGEM. RANGER	8	unidade	R\$ 398,333	R\$ 3.186,66
006	PEÇA BANDEJA INF. RANGER	9	unidade	R\$ 710,333	R\$ 6.393,00
006	PEÇA BANDEJA SUP. RANGER	9	unidade	R\$ 384,667	R\$ 3.462,00
006	PEÇA BARRA AXIAL. RANGER	14	unidade	R\$ 150,667	R\$ 2.109,34
006	PEÇA BIELETA ESTABIL. RANGER	14	unidade	R\$ 80,667	R\$ 1.129,34
006	PEÇA BOMBA D'AGUA. RANGER	5	unidade	R\$ 633,667	R\$ 3.168,34
006	PEÇA BRAÇO AUXILIAR. RANGER	7	unidade	R\$ 199,667	R\$ 1.397,67
006	PEÇA BRAÇO PITMAN. RANGER	7	unidade	R\$ 230,200	R\$ 1.611,40
006	PEÇA CILINDRO AUX. EMBREAGEM. RANGER	8	unidade	R\$ 318,333	R\$ 2.546,66
006	PEÇA CILINDRO FREIO RODA TRAS. RANGER	14	unidade	R\$ 159,100	R\$ 2.227,40
006	PEÇA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM. RANGER	7	unidade	R\$ 359,163	R\$ 2.514,14
006	PEÇA CILINDRO MESTRE FREIO. RANGER	5	unidade	R\$ 634,333	R\$ 3.171,67
006	PEÇA CORREIA ALTERNADOR. RANGER	13	unidade	R\$ 157,000	R\$ 2.041,00
006	PEÇA COXIM CAMBIO. RANGER	12	unidade	R\$ 308,333	R\$ 3.700,00
006	PEÇA COXIM MOTOR. RANGER	12	unidade	R\$ 433,000	R\$ 5.196,00
006	PEÇA CRUZETA CARDAN. RANGER	12	unidade	R\$ 144,667	R\$ 1.736,00
006	PEÇA CUBO C/ ROLAM. RODA DIANT. RANGER	14	unidade	R\$ 452,527	R\$ 6.335,38
006	PEÇA DISCO FREIO. RANGER	10	unidade	R\$ 279,400	R\$ 2.794,00
006	PEÇA FAROL. RANGER	10	unidade	R\$ 499,567	R\$ 4.995,67
006	PEÇA FILTRO COMB. RANGER	12	unidade	R\$ 156,047	R\$ 1.872,56
006	PEÇA FILTRO DE AR. RANGER	12	unidade	R\$ 136,050	R\$ 1.632,60
006	PEÇA FILTRO LUB. RANGER	12	unidade	R\$ 71,180	R\$ 854,16
006	PEÇA HELICE MOTOR. RANGER	8	unidade	R\$ 408,667	R\$ 3.269,34
006	PEÇA JUNTA CABEÇOTE. RANGER	8	unidade	R\$ 498,933	R\$ 3.991,46



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



006	PEÇA JUNTA HOMOCINETICA. RANGER	13	unidade	R\$ 444,333	R\$ 5.776,33
006	PEÇA KIT COIFA HOMOCINETICA L. CAMBIO. RANGER	17	unidade	R\$ 76,217	R\$ 1.295,69
006	PEÇA KIT COIFA HOMOCINETICA L. RODA . RANGER	17	unidade	R\$ 70,333	R\$ 1.195,66
006	PEÇA KIT CORRENTE. RANGER	7	unidade	R\$ 1.702,533	R\$ 11.917,73
006	PEÇA KIT EMBREAGEM. RANGER	7	unidade	R\$ 1.293,000	R\$ 9.051,00
006	PEÇA KIT. BOMBA COMB. RANGER	9	unidade	R\$ 602,333	R\$ 5.421,00
006	PEÇA LANTERNA TRAS. RANGER	10	unidade	R\$ 302,000	R\$ 3.020,00
006	PARABRISA. RANGER	2	unidade	R\$ 708,957	R\$ 1.417,91
006	PEÇA PASTILHA DE FREIO. RANGER	14	unidade	R\$ 171,133	R\$ 2.395,86
006	PEÇA PIVÔ DA SUSPENSÃO. RANGER	14	unidade	R\$ 191,550	R\$ 2.681,70
006	PEÇA RADIADOR. RANGER	5	unidade	R\$ 1.320,000	R\$ 6.600,00
006	PEÇA RETENTOR RODA DIANT. RANGER	16	unidade	R\$ 75,333	R\$ 1.205,33
006	PEÇA RETENTOR RODA TRAS. RANGER	16	unidade	R\$ 69,333	R\$ 1.109,33
006	PEÇA ROLAMENTO CENTRO CARDAN. RANGER	13	unidade	R\$ 289,860	R\$ 3.768,18
006	PEÇA ROLAMENTO RODA TRAS. RANGER	14	unidade	R\$ 177,527	R\$ 2.485,38
006	PEÇA SAPATA C/ LONA. RANGER	12	jogo	R\$ 336,883	R\$ 4.042,60
006	PEÇA SENSOR ROTAÇÃO. RANGER	9	unidade	R\$ 409,633	R\$ 3.686,70
006	PEÇA TAMBOR DE FREIO. RANGER	12	unidade	R\$ 409,433	R\$ 4.913,20
006	PEÇA TENSOR CORREIA. RANGER	10	unidade	R\$ 408,817	R\$ 4.088,17
006	PEÇA TENSOR DA CORREIA. RANGER	10	unidade	R\$ 374,567	R\$ 3.745,67
006	PEÇA TERMINAL DE DIREÇÃO. RANGER	17	unidade	R\$ 141,670	R\$ 2.408,39

VALOR TOTAL

R\$ 164.313,62

LOTE VII

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007	PEÇA ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR	27	unidade	R\$ 1.533,667	R\$ 41.409,01
007	PEÇA AMORTECEDOR DIANT. L-200 OUTDOOR	55	unidade	R\$ 264,000	R\$ 14.520,00
007	PEÇA AMORTECEDOR TRAZ. L-200 OUTDOOR	55	unidade	R\$ 225,167	R\$ 12.384,19
007	PEÇA AUTOMATICO MOTOR PARTIDA. L-200 OUTDOOR	30	unidade	R\$ 402,820	R\$ 12.084,60
007	PEÇA BALANÇA INFERIOR. L-200 OUTDOOR	39	unidade	R\$ 696,077	R\$ 27.147,00
007	PEÇA BALANÇA SUPERIOR. L-200 OUTDOOR	39	unidade	R\$ 526,283	R\$ 20.525,04
007	PEÇA BATENTE BALANÇA INF. L-200 OUTDOOR	65	unidade	R\$ 60,050	R\$ 3.903,25
007	PEÇA BATENTE BALANÇA SUP. L-200 OUTDOOR	57	unidade	R\$ 47,123	R\$ 2.686,01
007	PEÇA BIELA DO MOTOR	12	unidade	R\$ 432,333	R\$ 5.188,00
007	BIELETA ESTABILIZADOR. L-200 OUTDOOR	20	unidade	R\$ 74,493	R\$ 1.489,86
007	PEÇA BOMBA D'AGUA MOTOR. L-200 OUTDOOR	31	unidade	R\$ 419,817	R\$ 13.014,33
007	PEÇA BOMBA HIDRAULICA. L-200 OUTDOOR	26	unidade	R\$ 803,883	R\$ 20.900,96
007	PEÇA BOMBA ÓLEO. L-200 OUTDOOR	25	unidade	R\$ 703,667	R\$ 17.591,68
007	PEÇA BORRACHA DO AMORTECEDOR. L-200 OUTDOOR	97	unidade	R\$ 12,933	R\$ 1.254,50
007	BORRACHA ESTABILIZADORA INT. L-200 OUTDOOR	20	unidade	R\$ 35,333	R\$ 706,66
007	PEÇA BORRACHA ESTABILIZADORA CENTRAL. L-200 OUTDOOR	61	unidade	R\$ 33,333	R\$ 2.033,31
007	PEÇA BORRACHA ESTABILIZADORA EXT. L-200 OUTDOOR	61	unidade	R\$ 33,333	R\$ 2.033,31
007	PEÇA BORRACHA JUNELO TRAZ GDE. L-200 OUTDOOR	56	unidade	R\$ 26,000	R\$ 1.456,00
007	PEÇA BORRACHA JUNELO TRAZ PEQ. L-200 OUTDOOR	56	unidade	R\$ 22,600	R\$ 1.265,60
007	PEÇA BRAÇO AUXILIAR. L-200 OUTDOOR	41	unidade	R\$ 291,793	R\$ 11.963,51
007	PEÇA BRAÇO PITMAN. L-200 OUTDOOR	41	unidade	R\$ 169,640	R\$ 6.955,24
007	PEÇA BRONZE BIELA. L-200 OUTDOOR	34	unidade	R\$ 300,150	R\$ 10.205,10
007	PEÇA BRONZE MANCAL. L-200 OUTDOOR	15	unidade	R\$ 209,843	R\$ 3.147,65

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: 093 3521-1479

Pág. 30 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



007	PEÇA BUCHA BALANÇA INFERIOR. L-200 OUTDOOR	99	unidade	R\$	67,053	R\$	6.638,25
007	PEÇA BUCHA BALANÇA SUPERIOR. L-200 OUTDOOR	98	unidade	R\$	62,833	R\$	6.157,63
007	PEÇA BUCHA DE MOLA. L-200 OUTDOOR	57	unidade	R\$	55,487	R\$	3.162,76
007	PEÇA BUCHA JUNELÓ FX MOLA. L-200 OUTDOOR	102	unidade	R\$	26,067	R\$	2.658,83
007	PEÇA BUCHA MOLA TRAZ(CAPA AÇO).L-200 OUTDOOR	42	unidade	R\$	51,550	R\$	2.165,10
007	BUZINA BIBI DUPLA S/RELE. L-200 OUTDOOR	6	unidade	R\$	85,333	R\$	512,00
007	PEÇA CABEÇOTE DO FILTRO. L-200 OUTDOOR	30	unidade	R\$	136,927	R\$	4.107,81
007	PEÇA CABEÇOTE DO MOTOR. L-200 OUTDOOR	31	unidade	R\$	1.913,493	R\$	59.318,28
007	PEÇA CABO ACELERADOR. L-200 OUTDOOR	35	unidade	R\$	155,600	R\$	5.446,00
007	PEÇA CABO FREIO MÃO DIANT. L-200 OUTDOOR	28	unidade	R\$	86,260	R\$	2.415,28
007	PEÇA CABO FREIO MÃO TRAZ LD. L-200 OUTDOOR	32	unidade	R\$	197,453	R\$	6.318,50
007	PEÇA CABO FREIO MÃO TRAZ LE. L-200 OUTDOOR	32	unidade	R\$	191,453	R\$	6.126,50
007	PEÇA CABO VIRABREQUIM . L-200 OUTDOOR	22	unidade	R\$	240,193	R\$	5.284,25
007	PEÇA CAIXA DE DIREÇÃO. L-200 OUTDOOR	29	unidade	R\$	1.526,210	R\$	44.260,09
007	PEÇA CENTRALIZADOR PATIN FREIO. L-200 OUTDOOR	37	unidade	R\$	22,667	R\$	838,68
007	PEÇA CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM. L-200 OUTDOOR	32	unidade	R\$	235,967	R\$	7.550,94
007	PEÇA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	7	unidade	R\$	253,667	R\$	1.775,67
007	PEÇA CILINDRO MESTRE FREIO. L-200 OUTDOOR	26	unidade	R\$	297,923	R\$	7.746,00
007	PEÇA CILINDRO RODA TRAZ LD. L-200 OUTDOOR	38	unidade	R\$	110,667	R\$	4.205,35
007	PEÇA CILINDRO RODA TRAZ LE. L-200 OUTDOOR	39	unidade	R\$	110,667	R\$	4.316,01
007	PEÇA COIFA JUNTA HOMOC EXT. L-200 OUTDOOR	57	unidade	R\$	54,667	R\$	3.116,02
007	PEÇA COIFA JUNTA HOMOC INT. L-200 OUTDOOR	57	unidade	R\$	64,667	R\$	3.686,02
007	PEÇA COLAR EMBREAGEM. L-200 OUTDOOR	33	unidade	R\$	194,083	R\$	6.404,74
007	PEÇA COROA E PINHÃO. L-200 OUTDOOR	33	unidade	R\$	1.769,210	R\$	58.383,93
007	PEÇA CORREIA ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR	58	unidade	R\$	68,000	R\$	3.944,00
007	PEÇA CORREIA AR CONDICIONADO. L-200 OUTDOOR	37	unidade	R\$	56,667	R\$	2.096,68
007	PEÇA CORREIA DENTADA GDE. L-200 OUTDOOR	36	unidade	R\$	212,667	R\$	7.656,01
007	PEÇA CORREIA DENTADA PEQ. L-200 OUTDOOR	39	unidade	R\$	106,667	R\$	4.160,01
007	PEÇA CORREIA DO HIDRÁULICO. L-200 OUTDOOR	36	unidade	R\$	63,467	R\$	2.284,81
007	PEÇA CORRENTE DE TRAÇÃO. L-200 OUTDOOR	30	unidade	R\$	1.156,333	R\$	34.689,99
007	COXIM CABINE DIANT. L-200 OUTDOOR	10	unidade	R\$	98,667	R\$	986,67
007	PEÇA COXIM CAMBIO CAIXA REDUÇÃO. L-200 OUTDOOR	32	unidade	R\$	202,667	R\$	6.485,34
007	PEÇA COXIM MOTOR DIANT LD. L-200 OUTDOOR	32	unidade	R\$	192,580	R\$	6.162,56
007	PEÇA COXIM MOTOR DIANT LE. L-200 OUTDOOR	33	unidade	R\$	192,580	R\$	6.355,14
007	PEÇA COXIM REDUÇÃO. L-200 OUTDOOR	32	unidade	R\$	86,667	R\$	2.773,34
007	PEÇA CRUZETA CARDAN. L-200 OUTDOOR	46	unidade	R\$	110,000	R\$	5.060,00
007	PEÇA CUBO RODA DIANT. L-200 OUTDOOR	29	unidade	R\$	363,533	R\$	10.542,46
007	PEÇA DISCO FREIO DIANT. L-200 OUTDOOR	41	unidade	R\$	274,000	R\$	11.234,00
007	PEÇA EIXO COMANDO. L-200 OUTDOOR	25	unidade	R\$	777,000	R\$	19.425,00
007	PEÇA EMBREAGEM VISCOSA. L-200 OUTDOOR	31	unidade	R\$	340,000	R\$	10.540,00
007	PEÇA FAROL. L-200 OUTDOOR	33	unidade	R\$	210,000	R\$	6.930,00
007	PEÇA FEIXE DE MOLA TRASEIRO. L-200 OUTDOOR	32	unidade	R\$	746,500	R\$	23.888,00
007	PEÇA FILTRO AR. L-200 OUTDOOR	66	unidade	R\$	115,833	R\$	7.644,98
007	PEÇA FILTRO COMBUSTIVEL. L-200 OUTDOOR	64	unidade	R\$	76,667	R\$	4.906,69
007	PEÇA FILTRO OLEO LUBRIFICANTE. L-200 OUTDOOR	65	unidade	R\$	66,000	R\$	4.290,00
007	PEÇA FLEXIVEL FREIO DIANT. L-200 OUTDOOR	38	unidade	R\$	73,333	R\$	2.786,65
007	PEÇA GRAMPO DA MOLA. L-200 OUTDOOR	42	unidade	R\$	73,667	R\$	3.094,01
007	PEÇA HELICE. L-200 OUTDOOR	33	unidade	R\$	210,333	R\$	6.940,99

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: 093 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



007	PEÇA JG MOLAS SAPATA FREIO. L-200 OUTDOOR	60	unidade	R\$	56,667	R\$	3.400,02
007	PEÇA JOGO JUNTA MOTOR. L-200 OUTDOOR	33	unidade	R\$	696,750	R\$	22.992,75
007	PEÇA JUNTA CABEÇOTE. L-200 OUTDOOR	37	unidade	R\$	202,000	R\$	7.474,00
007	PEÇA JUNTA HOMOCINETICA. L-200 OUTDOOR	43	unidade	R\$	496,200	R\$	21.336,60
007	PEÇA JUNTA TAMPA VALVULAS MOTOR. L-200 OUTDOOR	40	unidade	R\$	74,000	R\$	2.960,00
007	PEÇA LANTERNA DIANT PARACHOQUE. L-200 OUTDOOR	40	unidade	R\$	74,273	R\$	2.970,92
007	PEÇA MANCAL DO COMANDO. L-200 OUTDOOR	57	unidade	R\$	260,667	R\$	14.858,02
007	PEÇA MANGUEIRA RADIADOR INF. L-200 OUTDOOR	29	unidade	R\$	78,667	R\$	2.281,34
007	PEÇA MANGUEIRA RADIADOR SUP. L-200 OUTDOOR	23	unidade	R\$	68,000	R\$	1.564,00
007	PEÇA MOLAS DO FREIO TRAS. L-200 OUTDOOR	53	unidade	R\$	47,667	R\$	2.526,35
007	PEÇA MEIA LUA TAMPA VALVULA. L-200 OUTDOOR	38	unidade	R\$	601,333	R\$	22.850,65
007	PEÇA MOTOR DE PARTIDA. L-200 OUTDOOR	21	unidade	R\$	1.109,483	R\$	23.299,14
007	PEÇA PALHETA LIMPADOR. L-200 OUTDOOR	33	unidade	R\$	102,333	R\$	3.376,99
007	PARABRISA. L-200 OUTDOOR	3	unidade	R\$	782,533	R\$	2.347,60
007	PARAFUSO C/ PORCA DE RODA. L-200 OUTDOOR	40	unidade	R\$	36,000	R\$	1.440,00
007	PEÇA PASTILHA FREIO DIANT. L-200 OUTDOOR	72	unidade	R\$	148,667	R\$	10.704,02
007	PIVO INFERIOR LD. L-200 OUTDOOR	22	unidade	R\$	161,467	R\$	3.552,27
007	PIVO INFERIOR LE. L-200 OUTDOOR	26	unidade	R\$	147,133	R\$	3.825,46
007	PEÇA PIVO SUPERIOR. L-200 OUTDOOR	55	unidade	R\$	148,150	R\$	8.148,25
007	PEÇA POLIA ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR	24	unidade	R\$	309,210	R\$	7.421,04
007	PEÇA POLIA VIRABREQUIM MOTOR DUPLA. L-200 OUTDOOR	24	unidade	R\$	683,567	R\$	16.405,61
007	PEÇA RADIADOR. L-200 OUTDOOR	22	unidade	R\$	684,000	R\$	15.048,00
007	PEÇA REPARO CILINDRO DIANT. L-200 OUTDOOR	36	unidade	R\$	63,833	R\$	2.297,99
007	PEÇA RETENTOR COMANDO. L-200 OUTDOOR	43	unidade	R\$	71,333	R\$	3.067,32
007	PEÇA RETENTOR EIXO BALANCEADOR PEQ. L-200 OUTDOOR	40	unidade	R\$	63,333	R\$	2.533,32
007	PEÇA RETENTOR EIXO BALANCIN GDE. L-200 OUTDOOR	40	unidade	R\$	58,000	R\$	2.320,00
007	PEÇA RETENTOR POLIA. L-200 OUTDOOR	39	unidade	R\$	68,333	R\$	2.664,99
007	PEÇA RETENTOR RODA DIANT INT. L-200 OUTDOOR	55	unidade	R\$	70,333	R\$	3.868,32
007	PEÇA RETENTOR RODA TRAS EXT. L-200 OUTDOOR	54	unidade	R\$	62,000	R\$	3.348,00
007	PEÇA RETENTOR RODA TRAS INT. L-200 OUTDOOR	36	unidade	R\$	64,333	R\$	2.315,99
007	PEÇA RETENTOR VOLANTE (ORIG). L-200 OUTDOOR	27	unidade	R\$	75,667	R\$	2.043,01
007	PEÇA ROLAMENTO CENTRAL CARDAN. L-200 OUTDOOR	38	unidade	R\$	201,887	R\$	7.671,71
007	PEÇA ROLAMENTO EIXO DIANT(AGULHA)	22	unidade	R\$	67,883	R\$	1.493,43
007	PEÇA ROLAMENTO RODA DIANT/ TRAZ EXT TOY DIANT. L-200 OUTDOOR	56	unidade	R\$	136,667	R\$	7.653,35
007	PEÇA SAPATA FREIO C/ LONA. L-200 OUTDOOR	42	unidade	R\$	193,933	R\$	8.145,19
007	PEÇA SENSOR DA TURBINA. L-200 OUTDOOR	31	unidade	R\$	309,333	R\$	9.589,32
007	PEÇA SENSOR PRESSÃO TURBINA MARROM. L-200 OUTDOOR	28	unidade	R\$	375,333	R\$	10.509,32
007	PEÇA SENSOR ROTAÇÃO. L-200 OUTDOOR	29	unidade	R\$	234,333	R\$	6.795,66
007	PEÇA SENSOR TEMPERATURA AGUA. L-200 OUTDOOR	28	unidade	R\$	133,067	R\$	3.725,88
007	PEÇA SERVO FREIO. L-200 OUTDOOR	24	unidade	R\$	261,667	R\$	6.280,01
007	PEÇA TAMBOR FREIO TRAS. L-200 OUTDOOR	40	unidade	R\$	249,333	R\$	9.973,32
007	PEÇA TAMPA RADIADOR. L-200 OUTDOOR	33	unidade	R\$	45,000	R\$	1.485,00
007	PEÇA TENSOR CORREIA DENTADA GRANDE. L-200 OUTDOOR	36	unidade	R\$	233,537	R\$	8.407,33
007	PEÇA TENSOR CORREIA DENTADA PEQUENO. L-200 OUTDOOR	31	unidade	R\$	95,533	R\$	2.961,52
007	PEÇA TERMINAL DIREÇÃO CURTO. L-200 OUTDOOR	49	unidade	R\$	97,087	R\$	4.757,26
007	PEÇA TERMINAL DIREÇÃO LONGO. L-200 OUTDOOR	49	unidade	R\$	137,527	R\$	6.738,82
007	PEÇA TRAVA DA PASTILHA. L-200 OUTDOOR	58	unidade	R\$	35,333	R\$	2.049,31



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



007	PEÇA TURBINA. L-200 OUTDOOR	35	unidade	R\$ 3.019,667	R\$ 105.688,35
007	PEÇA VALVULA SOLENOIDE. L-200 OUTDOOR	38	unidade	R\$ 303,167	R\$ 11.520,35
007	PEÇA VELA AQUECEDORA. L-200 OUTDOOR	57	unidade	R\$ 56,500	R\$ 3.220,50
007	PEÇA BIELA DO MOTOR. L-200 OUTDOOR	15	unidade	R\$ 415,000	R\$ 6.225,00
007	PEÇA KIT EMBREAGEM L-200 OUTDOOR	7	unidade	R\$ 1.004,167	R\$ 7.029,17
007	PEÇA DISCO FREIO DIANTEIRO. L-200 OUTDOOR	20	unidade	R\$ 282,200	R\$ 5.644,00
007	PEÇA PIVO SUSPENSÃO. L-200 OUTDOOR	11	unidade	R\$ 172,800	R\$ 1.900,80
007	PEÇA REGULADOR DE VOLTAGEM. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$ 254,000	R\$ 254,00
007	PEÇA LANTERNA TRASEIRA - L/D-L/E. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$ 76,000	R\$ 152,00
007	PEÇA CILINDRO MESTRE DE FREIO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$ 85,867	R\$ 171,73
007	PEÇA SAPATA DE FREIO. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$ 180,417	R\$ 721,67
007	PEÇA BUCHA BAND. SUPERIOR. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$ 44,667	R\$ 178,67
007	PEÇA PALHETA LIMPADOR DO PARABRISA. L200 OUTDOOR	3	par	R\$ 78,060	R\$ 234,18
VALOR TOTAL					R\$ 1.147.755,60
LOTE VIII					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008	PEÇA AMORTECEDOR DIANT. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 459,667	R\$ 2.758,00
008	AMORTECEDOR TRAS. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 418,667	R\$ 2.512,00
008	PEÇA BARRA AXIAL. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 152,667	R\$ 916,00
008	PEÇA BUCHA ESTABILIZADOR. MB. VAN SPRINTER	10	unidade	R\$ 76,000	R\$ 760,00
008	PEÇA BUCHA MOLA TRAS. MB. VAN SPRINTER	10	unidade	R\$ 95,913	R\$ 959,13
008	PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 169,333	R\$ 1.016,00
008	PEÇA COXIM DIANT. MOTOR. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 292,817	R\$ 1.756,90
008	PEÇA DISCO FREIO DIANT. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 353,333	R\$ 2.120,00
008	PEÇA DISCO FREIO TRAS. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 336,000	R\$ 2.016,00
008	PEÇA FILTRO DE AR MOTOR. MB. VAN SPRINTER	10	unidade	R\$ 93,000	R\$ 930,00
008	PEÇA FILTRO DE COMBUSTIVEL. MB. VAN SPRINTER	10	unidade	R\$ 318,000	R\$ 3.180,00
008	PEÇA FILTRO LUBRIFICANTE. MB. VAN SPRINTER	10	unidade	R\$ 90,500	R\$ 905,00
008	PEÇA GUIA CENTRAL PORTA LATERAL. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 339,000	R\$ 2.034,00
008	PEÇA GUIA INFERIOR PORTA LATERAL. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 193,333	R\$ 1.160,00
008	PEÇA GUIA SUPERIOR PORTA LATERAL. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 253,000	R\$ 1.518,00
008	PEÇA PASTILHA FREIO DIANT. MB. VAN SPRINTER	6	jogo	R\$ 355,333	R\$ 2.132,00
008	PEÇA PASTILHA FREIO TRAS. MB. VAN SPRINTER	6	jogo	R\$ 357,333	R\$ 2.144,00
008	PEÇA PIVÔ SUSPENSÃO. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 209,667	R\$ 1.258,00
008	PEÇA POLIA DO ALTERNADOR. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 346,000	R\$ 2.076,00
008	PEÇA ROLAMENTO RODA DIANT. EXT. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 870,300	R\$ 5.221,80
008	PEÇA ROLAMENTO RODA DIANT. INT. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 236,333	R\$ 1.418,00
008	PEÇA ROLAMENTO RODA TRAS. MB. VAN SPRINTER	10	unidade	R\$ 304,000	R\$ 3.040,00
008	PEÇA TENSOR CORREIA ALTERNADOR. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 437,667	R\$ 2.626,00
008	PEÇA TERMINAL DE DIREÇÃO. MB. VAN SPRINTER	6	unidade	R\$ 177,000	R\$ 1.062,00
VALOR TOTAL					R\$ 45.518,83
LOTE IX					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009	PEÇA JOGO DE VELA. KOMBI	12	unidade	R\$ 110,000	R\$ 1.320,00
009	PEÇA MAÇANETA PORTA CENTRAL. KOMBI	10	unidade	R\$ 44,550	R\$ 445,50
009	PEÇA BATENTE SUSPENSÃO DIANT. KOMBI	6	unidade	R\$ 36,667	R\$ 220,00
009	PEÇA BARRA DIREÇÃO REGULAVEL. KOMBI	4	unidade	R\$ 137,333	R\$ 549,33



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



009	PEÇA CABO VELA KOMBI 1.4 8V. KOMBI	6	unidade	R\$ 210,193	R\$ 1.261,16
009	PEÇA CATALIZADOR. KOMBI	2	unidade	R\$ 758,987	R\$ 1.517,97
009	PEÇA CILINDRO DE RODA. KOMBI	6	unidade	R\$ 73,527	R\$ 441,16
009	PEÇA COMANDO DE VALVULA. KOMBI	4	unidade	R\$ 457,373	R\$ 1.829,49
009	PEÇA HIDROVACUO FREIO KOMBI C/ CILINDRO. KOMBI	2	unidade	R\$ 443,150	R\$ 886,30
009	PEÇA COXIM MOTOR. KOMBI	4	unidade	R\$ 45,707	R\$ 182,83
009	PEÇA EMBREAGEM. KOMBI	4	unidade	R\$ 474,933	R\$ 1.899,73
009	PEÇA ESCAPAMENTO COMPLETO. KOMBI	2	unidade	R\$ 1.127,000	R\$ 2.254,00
009	PEÇA DISCO DE FREIO DIANTEIRO. KOMBI	6	unidade	R\$ 240,000	R\$ 1.440,00
009	PEÇA TAMBOR DE FREIO. KOMBI	6	unidade	R\$ 315,667	R\$ 1.894,00
009	PEÇA PASTILHA DE FREIO. KOMBI	10	unidade	R\$ 46,667	R\$ 466,67
009	PEÇA LONA DE FREIO. KOMBI	10	unidade	R\$ 64,667	R\$ 646,67
009	PEÇA FEIXE MOLA. KOMBI	5	unidade	R\$ 370,373	R\$ 1.851,87
009	PEÇA FILTRO DE OLEO. KOMBI	10	unidade	R\$ 33,333	R\$ 333,33
009	PEÇA INDUZIDO. KOMBI	4	unidade	R\$ 174,233	R\$ 696,93
009	PEÇA JOGO DE COROA E PINHÃO COMP. KOMBI	4	unidade	R\$ 514,667	R\$ 2.058,67
009	PEÇA JUNTA COMPLETA COM RETENTOR. KOMBI	4	unidade	R\$ 297,333	R\$ 1.189,33
009	PEÇA KIT EMBUCHAMENTO COMPLETO C/ PINO. KOMBI	6	unidade	R\$ 860,000	R\$ 5.160,00
009	PEÇA PINO CENTRAL DA DIREÇÃO COMP. C/VEIC. TIPO. KOMBI	4	unidade	R\$ 154,667	R\$ 618,67
009	PEÇA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA. KOMBI	10	unidade	R\$ 95,667	R\$ 956,67
009	PEÇA SENSOR COMB. KOMBI	4	unidade	R\$ 180,667	R\$ 722,67
009	PEÇA Sonda LAMBDA. KOMBI	2	unidade	R\$ 315,667	R\$ 631,33
009	PEÇA PARA BRISA DIANTEIRO. KOMBI	3	unidade	R\$ 598,000	R\$ 1.794,00
009	PEÇA PARA BRISA TRASEIRO. KOMBI	3	unidade	R\$ 355,667	R\$ 1.067,00
009	PEÇA JANELAS LATERAIS. KOMBI	10	unidade	R\$ 163,000	R\$ 1.630,00
009	PEÇA PALHETA LIMPADOR PARABRISA. KOMBI	6	unidade	R\$ 38,000	R\$ 228,00
009	PEÇA RESERVATORIO D'AGUA DO RADIADOR. KOMBI	3	unidade	R\$ 69,823	R\$ 209,47
009	PEÇA TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA. KOMBI	3	unidade	R\$ 36,667	R\$ 110,00
009	PEÇA ESPELHO RETROVISOR COMPLETO. KOMBI	4	unidade	R\$ 80,667	R\$ 322,67
VALOR TOTAL					R\$ 36.835,42
LOTE X					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010	PEÇA AMORTECEDOR DIANTEIRO. MARCOPOLO	8	unidade	R\$ 376,667	R\$ 3.013,34
010	PEÇA AMORTECEDOR TRASEIRO. MARCOPOLO	8	unidade	R\$ 333,333	R\$ 2.666,66
010	PEÇA BARRA DE DIREÇÃO PRINCIPAL. MARCOPOLO	2	unidade	R\$ 629,667	R\$ 1.259,33
010	PEÇA BOMBA D'AGUA COMPLETA. MARCOPOLO	2	unidade	R\$ 374,667	R\$ 749,33
010	PEÇA BRAÇO DO ESTABILIZADOR DIANT. MARCOPOLO	4	unidade	R\$ 909,000	R\$ 3.636,00
010	PEÇA CABO DE MOLGAÇÃO DAS MARCHAS. MARCOPOLO	4	unidade	R\$ 1.523,667	R\$ 6.094,67
010	PEÇA CARDAN COMPLETO. MARCOPOLO	2	unidade	R\$ 2.433,000	R\$ 4.866,00
010	PEÇA CILINDRO DE FREIO DIANTEIRA. MARCOPOLO	4	unidade	R\$ 221,667	R\$ 886,67
010	PEÇA CRUZETA CARDAN. MARCOPOLO	4	unidade	R\$ 256,000	R\$ 1.024,00
010	PEÇA CUBO DE RODA DIANTEIRO COM SEIS FUIROS. MARCOPOLO	4	unidade	R\$ 680,860	R\$ 2.723,44
010	PEÇA FEIXE DE MOLA DIANT. MARCOPOLO	4	unidade	R\$ 824,333	R\$ 3.297,33
010	PEÇA HIDROVACUO COMPLETO. MARCOPOLO	2	unidade	R\$ 897,047	R\$ 1.794,09
010	PEÇA KIT EMBREAGEM. MARCOPOLO	3	kit	R\$ 4.003,667	R\$ 12.011,00
010	PEÇA LONA FREIO TRAS. MARCOPOLO	6	unidade	R\$ 322,333	R\$ 1.934,00
010	PEÇA LUVAS ELASTICAS DA PONTA DO CARDAN. MARCOPOLO	4	unidade	R\$ 520,200	R\$ 2.080,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



010	PEÇA PAINEL DIANTEIRO COMPLETO. MARCOPOLLO	2	unidade	R\$ 4.957,333	R\$ 9.914,67
010	PEÇA PINÇA DE FREIO. MARCOPOLLO	4	unidade	R\$ 693,483	R\$ 2.773,93
010	PEÇA RADIADOR. MARCOPOLLO	2	unidade	R\$ 1.705,933	R\$ 3.411,87
010	PEÇA RELOGIO HORIMETRO. MARCOPOLLO	2	unidade	R\$ 1.619,633	R\$ 3.239,27
010	PEÇA DISCO DE FREIO DIANTEIRO COM SEIS FUIROS. MARCOPOLLO	4	unidade	R\$ 502,000	R\$ 2.008,00
010	PEÇA BRAÇO DO RETROVISOR. MARCOPOLLO	4	unidade	R\$ 502,000	R\$ 2.008,00
010	PEÇA FILTRO DE OLEO ORIGINAL. MARCOPOLLO	10	unidade	R\$ 100,667	R\$ 1.006,67
010	PEÇA CABO DE EMBREAGEM. MARCOPOLLO	3	unidade	R\$ 249,993	R\$ 749,98
010	PEÇA CUBO DE RODA TRASEIRO COM SEIS FUIROS. MARCOPOLLO	6	unidade	R\$ 516,000	R\$ 3.096,00
010	PEÇA TAMBOR DE FREIO TRASEIRO C/ 6 FUIROS. MARCOPOLLO	6	unidade	R\$ 631,667	R\$ 3.790,00
010	PEÇA TURBINA DO MOTOR. MARCOPOLLO	3	unidade	R\$ 5.963,593	R\$ 17.890,78
010	PEÇA ESPELHO RETROVISOR COMPLETO. MARCOPOLLO	4	unidade	R\$ 576,000	R\$ 2.304,00
010	PEÇA FILTRO DE AR. MARCOPOLLO	6	unidade	R\$ 161,120	R\$ 966,72
010	PEÇA PARA CHOQUE DIANTEIRO. MARCOPOLLO	3	unidade	R\$ 1.762,667	R\$ 5.288,00
010	PEÇA PARA CHOQUE TRASEIRO. MARCOPOLLO	3	unidade	R\$ 1.500,333	R\$ 4.501,00
010	PEÇA PARA BRISA DIANTEIRO. MARCOPOLLO	3	unidade	R\$ 1.789,333	R\$ 5.368,00
010	PEÇA PARA BRISA TRASEIRO. MARCOPOLLO	3	unidade	R\$ 1.689,000	R\$ 5.067,00
010	PEÇA JANELAS LATERAIS. MARCOPOLLO	4	unidade	R\$ 1.792,000	R\$ 7.168,00
010	PEÇA BUZINA. MARCOPOLLO	3	unidade	R\$ 164,667	R\$ 494,00
010	PEÇA FAROL DIANTEIRO. MARCOPOLLO	4	unidade	R\$ 207,333	R\$ 829,33
010	PEÇA LANTERNA TRASEIRA. MARCOPOLLO	4	unidade	R\$ 172,000	R\$ 688,00
010	PEÇA PISCA ALERTA. MARCOPOLLO	4	unidade	R\$ 116,667	R\$ 466,67
010	PEÇA LÂMPADA DO FAROL. MARCOPOLLO	4	unidade	R\$ 37,000	R\$ 148,00
010	PEÇA PALHETA LIMPADOR PARA BRISA. MARCOPOLLO	4	unidade	R\$ 82,667	R\$ 330,67
010	PEÇA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO. MARCOPOLLO	2	unidade	R\$ 2.495,000	R\$ 4.990,00
VALOR TOTAL					R\$ 136.535,22

LOTE XI

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011	PEÇA LANTERNA TRASEIRO LD. L-200 TRITON	27	unidade	R\$ 350,230	R\$ 9.456,21
011	PEÇA TERMINAL AXIAL L P/ PICK-UP. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 162,000	R\$ 1.296,00
011	PEÇA ROLAMENTO CARDAN. L-200 TRITON	12	unidade	R\$ 246,000	R\$ 2.952,00
011	PEÇA AMORTECEDOR DIANT. L-200 TRITON	30	unidade	R\$ 377,333	R\$ 11.319,99
011	PEÇA AMORTECEDOR TRAS. L-200 TRITON	30	unidade	R\$ 287,333	R\$ 8.619,99
011	PEÇA CRUZETA CARDAN. L-200 TRITON	12	unidade	R\$ 187,333	R\$ 2.248,00
011	PEÇA JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 1.212,667	R\$ 9.701,34
011	PEÇA FILTRO LUBRIFICANTE P/PICK-UP. L-200 TRITON	40	unidade	R\$ 136,000	R\$ 5.440,00
011	PEÇA PASTILHA DE FREIO. L-200 TRITON	40	unidade	R\$ 190,000	R\$ 7.600,00
011	PEÇA SAPATA. L-200 TRITON	20	unidade	R\$ 296,333	R\$ 5.926,66
011	PEÇA DISCO DE FREIO. L-200 TRITON	20	unidade	R\$ 282,200	R\$ 5.644,00
011	PEÇA TAMBOR FREIO. L-200 TRITON	20	unidade	R\$ 383,567	R\$ 7.671,34
011	PEÇA COXIM CAMBIO LAT. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 80,000	R\$ 640,00
011	PEÇA REGULADOR FREIO TRAS. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 109,500	R\$ 876,00
011	PEÇA REGULADOR FREIO TRAS. L/D. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 109,500	R\$ 876,00
011	PEÇA CILINDRO RODA TRAS. DIR/ESQ. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 124,250	R\$ 994,00
011	PEÇA VALVULA DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 689,333	R\$ 5.514,66
011	PEÇA BOMBA DE ALTA PRESSÃO. L-200 TRITON	6	unidade	R\$ 3.434,000	R\$ 20.604,00
011	PEÇA BOMBA HIDRAULICA. L-200 TRITON	11	unidade	R\$ 1.758,667	R\$ 19.345,34



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



011	PEÇA CORREIA ALTERNADOR. L-200 TRITON	10	unidade	R\$ 77,333	R\$ 773,33
011	PEÇA CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA. L-200 TRITON	10	unidade	R\$ 76,667	R\$ 766,67
011	PEÇA BUCHA BANDEJA SUP. L-200 TRITON	16	unidade	R\$ 66,667	R\$ 1.066,67
011	PEÇA SENSOR MAP. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 478,000	R\$ 3.824,00
011	PEÇA CORRENTE TRANSMISSÃO. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 1.833,000	R\$ 14.664,00
011	PEÇA INTERCOOLE. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 1.280,333	R\$ 10.242,66
011	PEÇA BIELETA ESTABILIZADOR DIREITA. L-200 TRITON	20	unidade	R\$ 84,133	R\$ 1.682,66
011	PEÇA BIELETA ESTABILIZADORA ESQUERDA. L-200 TRITON	20	unidade	R\$ 80,800	R\$ 1.616,00
011	PEÇA COIFA DIREÇÃO. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 75,000	R\$ 600,00
011	PEÇA COIFA HOMOCINETICA CAMBIO. L-200 TRITON	10	unidade	R\$ 79,600	R\$ 796,00
011	PEÇA COIFA HOMOCINETICA RODA. L-200 TRITON	10	unidade	R\$ 79,600	R\$ 796,00
011	PEÇA CABO FREIO MAO TRAS. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 310,333	R\$ 2.482,66
011	PEÇA CARDAN DIANTEIRO. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 1.524,000	R\$ 12.192,00
011	PEÇA SETOR DE DIREÇÃO. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 2.582,217	R\$ 20.657,74
011	PEÇA RETROVISOR COMPLETO. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 721,333	R\$ 5.770,66
011	PEÇA TAMPA DA CAÇAMBA. L-200 TRITON	4	unidade	R\$ 1.508,593	R\$ 6.034,37
011	PEÇA VIDRO DA PORTA DIANT. L-200 TRITON	4	unidade	R\$ 501,667	R\$ 2.006,67
011	PEÇA VIDRO DA PORTA TRAS. L-200 TRITON	4	unidade	R\$ 412,217	R\$ 1.648,87
011	PEÇA PARA CHOQUE DIANTEIRO. L-200 TRITON	4	unidade	R\$ 900,483	R\$ 3.601,93
011	PEÇA FAROL. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 690,867	R\$ 5.526,94
011	PEÇA LAMPADA DO FAROL. L-200 TRITON	20	unidade	R\$ 38,000	R\$ 760,00
011	PEÇA BATERIA DE 80 AMPERES. L-200 TRITON	15	unidade	R\$ 716,667	R\$ 10.750,01
011	PEÇA PALHETA LIMPADOR PARABRISA. L-200 TRITON	16	unidade	R\$ 88,667	R\$ 1.418,67
011	PEÇA PARA CHOQUE TRAS. L-200 TRITON	4	unidade	R\$ 729,877	R\$ 2.919,51
011	PEÇA PARAFUSO DA RODA. L-200 TRITON	100	unidade	R\$ 28,000	R\$ 2.800,00
011	PEÇA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA. L-200 TRITON	16	unidade	R\$ 503,267	R\$ 8.052,27
011	PEÇA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO. L-200 TRITON	16	unidade	R\$ 284,267	R\$ 4.548,27
011	PEÇA PARABRISA. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 982,733	R\$ 7.861,86
011	PEÇA PARABRISA TRASEIRO. L-200 TRITON	8	unidade	R\$ 708,517	R\$ 5.668,14
VALOR TOTAL					268.254,09
LOTE XII					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012	PEÇA TAMBOR DE FREIO TRAS. ONIBUS	10	unidade	R\$ 544,333	R\$ 5.443,33
012	PEÇA LONA FREIO DIANT/TRAS. ONIBUS	10	unidade	R\$ 344,000	R\$ 3.440,00
012	PEÇA AMORTECEDOR DIANT. ONIBUS	10	unidade	R\$ 349,667	R\$ 3.496,67
012	PEÇA CUICA DE FREIO. ONIBUS	8	unidade	R\$ 402,667	R\$ 3.221,34
012	PEÇA FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR. ONIBUS	20	unidade	R\$ 96,667	R\$ 1.933,34
012	PEÇA FILTRO COMB MAN. ONIBUS	20	unidade	R\$ 136,267	R\$ 2.725,34
012	PEÇA FILTRO DE AR MOTOR MAN. ONIBUS	20	unidade	R\$ 200,000	R\$ 4.000,00
012	PEÇA KIT DE EMBREAGEM COMPLETO. ONIBUS	4	kit	R\$ 4.038,947	R\$ 16.155,79
012	PEÇA CARDAN COMPLETO. ONIBUS	4	unidade	R\$ 2.620,150	R\$ 10.480,60
012	PEÇA CUBO RODA TRAS. ONIBUS	10	unidade	R\$ 692,327	R\$ 6.923,27
012	PEÇA JUNTA TAMPA. ONIBUS	4	unidade	R\$ 192,667	R\$ 770,67
012	PEÇA MOTOR DE PARTIDA. ONIBUS	4	unidade	R\$ 1.716,333	R\$ 6.865,33
012	PEÇA PINÇA DE FREIO DA RODA DIANT. ONIBUS	6	unidade	R\$ 687,000	R\$ 4.122,00
012	PEÇA LUVIA CARDAN. ONIBUS	4	unidade	R\$ 482,667	R\$ 1.930,67
012	PEÇA BICO INJETOR. ONIBUS	10	unidade	R\$ 1.800,050	R\$ 18.000,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



012	PEÇA TERMINAL DIREÇÃO DIR. ONIBUS	6	unidade	R\$ 174,667	R\$ 1.048,00
012	PEÇA TERMINAL DE DIREÇÃO ESQ. ONIBUS	6	unidade	R\$ 174,667	R\$ 1.048,00
012	PEÇA BORRACHA ROLAMENTO CARDAN. ONIBUS	6	unidade	R\$ 202,333	R\$ 1.214,00
012	PEÇA COXIM DO MOTOR. ONIBUS	8	unidade	R\$ 258,583	R\$ 2.068,66
012	PEÇA BOMBA DE ALTA PRESSÃO. ONIBUS	4	unidade	R\$ 5.390,433	R\$ 21.561,73
012	PEÇA BATERIA 150 AMPERES BATS. ONIBUS	10	unidade	R\$ 849,593	R\$ 8.495,93
012	PEÇA BATENTE SUSPENSÃO DIANT. ONIBUS	6	unidade	R\$ 165,750	R\$ 994,50
012	PEÇA HIDROVACUO COMPLETO C/CILINDRO MESTRE. ONIBUS	6	unidade	R\$ 706,167	R\$ 4.237,00
012	PEÇA CUBO DE RODA DIANT. ONIBUS	8	unidade	R\$ 790,320	R\$ 6.322,56
012	PEÇA PONTA DE EIXO TRASEIRO. ONIBUS	4	unidade	R\$ 1.281,313	R\$ 5.125,25
012	PEÇA BOMBA D'AGUA. ONIBUS	4	unidade	R\$ 443,077	R\$ 1.772,31
012	PEÇA BARRA DE DIREÇÃO PRINCIPAL-BARRA DE SAIDA. ONIBUS	4	unidade	R\$ 690,983	R\$ 2.763,93
012	PEÇA GRAMPO DO FEIXE DE MOLA. ONIBUS	8	unidade	R\$ 109,100	R\$ 872,80
012	PEÇA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA. ONIBUS	10	unidade	R\$ 306,180	R\$ 3.061,80
012	PEÇA SEMI-TRASEIRO. ONIBUS	4	unidade	R\$ 640,417	R\$ 2.561,67
VALOR TOTAL					152.656,99
LOTE XIII					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013	PEÇA COXIM MOTOR DIANTEIRO. IVECO/VERTIS	4	unidade	R\$ 361,067	R\$ 1.444,27
013	PEÇA AMORTECEDOR DIANT. IVECO/VERTIS	6	unidade	R\$ 361,490	R\$ 2.168,94
013	PEÇA ROLAMENTO. IVECO/VERTIS	6	unidade	R\$ 449,333	R\$ 2.696,00
013	PEÇA AMORTECEDOR TRAS. IVECO/VERTIS	6	unidade	R\$ 348,083	R\$ 2.088,50
013	PEÇA TERMINAL DIREÇÃO. IVECO/VERTIS	3	unidade	R\$ 245,267	R\$ 735,80
013	PEÇA LONA DE FREIO DIANT/TRAS. IVECO/VERTIS	10	unidade	R\$ 295,717	R\$ 2.957,17
013	PEÇA CRUZETA CARDAN. IVECO/VERTIS	4	unidade	R\$ 264,000	R\$ 1.056,00
013	PEÇA BOMBA HIDRAULICA. IVECO/VERTIS	3	unidade	R\$ 1.287,333	R\$ 3.862,00
013	PEÇA FEIXE DE MOLA DIANT. IVECO/VERTIS	4	unidade	R\$ 694,667	R\$ 2.778,67
013	PEÇA KIT EMBREAGEM. IVECO/VERTIS	2	kit	R\$ 2.824,267	R\$ 5.648,53
013	PEÇA CORREIA ALTERNADOR. IVECO/VERTIS	4	unidade	R\$ 163,667	R\$ 654,67
013	PEÇA HELICE RADIADOR. IVECO/VERTIS	3	unidade	R\$ 382,217	R\$ 1.146,65
013	PEÇA COROA E PINHÃO. IVECO/VERTIS	3	unidade	R\$ 2.510,000	R\$ 7.530,00
013	PEÇA CUICA FREIO. IVECO/VERTIS	4	unidade	R\$ 410,187	R\$ 1.640,75
013	PEÇA TUBINA. IVECO/VERTIS	2	unidade	R\$ 3.989,567	R\$ 7.979,13
013	PEÇA MOTOR DE PARTIDA. IVECO/VERTIS	3	unidade	R\$ 2.254,667	R\$ 6.764,00
013	PEÇA RADIADOR. IVECO/VERTIS	2	unidade	R\$ 1.483,967	R\$ 2.967,93
013	PEÇA ROLAMENTO DA RODA DIANT. IVECO/VERTIS	6	unidade	R\$ 504,333	R\$ 3.026,00
013	PEÇA ROLAMENTO RODA TRAS. IVECO/VERTIS	6	unidade	R\$ 315,667	R\$ 1.894,00
013	PEÇA POLIA CORREIA MOTOR. IVECO/VERTIS	6	unidade	R\$ 814,333	R\$ 4.886,00
013	PEÇA LUVIA CARDAN. IVECO/VERTIS	3	unidade	R\$ 878,333	R\$ 2.635,00
013	PEÇA PONTA DE EIXO. IVECO/VERTIS	3	unidade	R\$ 867,817	R\$ 2.603,45
013	BATERIA 150 AMPERES BATS. IVECO/VERTIS	8	unidade	R\$ 849,593	R\$ 6.796,74
VALOR TOTAL					R\$ 75.960,20
LOTE XIV					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014	PEÇA KIT EMBREAGEM. L-200 OUTDOOR	28	unidade	R\$ 1.007,833	R\$ 28.219,32
014	BIELA ESTABILIZADORA L-200 OUTDOOR	20	unidade	R\$ 109,000	R\$ 2.180,00
014	PEÇA BORRACHA ESTABILIZADOR INTERNO. L-200 OUTDOOR	25	unidade	R\$ 32,823	R\$ 820,58



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



014	PEÇA BUZINA BIBI DUPLA(CAPA AÇO) L-200 OUTDOOR	6	unidade	R\$ 78,233	R\$ 469,40
014	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM L-200 OUTDOOR	7	unidade	R\$ 702,667	R\$ 4.918,67
014	PEÇA COXIM CABINE DIANTEIRA L-200 OUTDOOR	10	unidade	R\$ 104,400	R\$ 1.044,00
014	PEÇA PARABRISA L-200 OUTDOOR	17	unidade	R\$ 847,667	R\$ 14.410,34
014	PEÇA PARAFUSO C/ PORCA DE RODA L-200 OUTDOOR	55	unidade	R\$ 30,000	R\$ 1.650,00
014	PEÇA PIVÔ INFERIOR LD L-200 OUTDOOR	10	unidade	R\$ 154,710	R\$ 1.547,10
014	PEÇA BIELA MOTOR. L-200 OUTDOOR	21	unidade	R\$ 373,333	R\$ 7.839,99
VALOR TOTAL					R\$ 63.099,40
LOTE XV					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
015	PEÇA PARABRISA. RANGER	3	unidade	R\$ 829,577	R\$ 2.488,73
015	PEÇA LONA MARITIMA. RANGER	1	unidade	R\$ 799,187	R\$ 799,19
015	PEÇA PROTETOR DA CAÇAMBA. RANGER	1	unidade	R\$ 940,667	R\$ 940,67
VALOR TOTAL					R\$ 4.228,59
LOTE XVI					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
016	PEÇA VALVULA TERMOTÁTICA FIAT UNO WAI	18	unidade	R\$ 85,593	R\$ 1.540,67
016	PEÇA INTERRUPTOR DE ÓLEO. FIAT UNO WAI	20	unidade	R\$ 44,333	R\$ 886,66
016	PEÇA JOGO DE CABO DE VELA. FIAT UNO WAI	25	unidade	R\$ 200,333	R\$ 5.008,33
016	PEÇA JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO. FIAT UNO WAI	25	unidade	R\$ 100,667	R\$ 2.516,68
016	PEÇA SENSOR DE VELOCIDADE. FIAT UNO WAI	20	unidade	R\$ 86,217	R\$ 1.724,34
016	PEÇA CABO DE FREIO DE MÃO. FIAT UNO WAI	20	unidade	R\$ 111,630	R\$ 2.232,60
016	PEÇA FLEXIVEL DE FREIO. FIAT UNO WAI	20	unidade	R\$ 43,667	R\$ 873,34
016	PEÇA HIDRO VACUO DE FREIO. FIAT UNO WAI	20	unidade	R\$ 401,047	R\$ 8.020,94
016	PEÇA KIT DE EMBREAGEM. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 409,000	R\$ 20.450,00
016	PEÇA ATUADOR DE EMBREAGEM. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 157,667	R\$ 7.883,35
016	PEÇA CILINDRO MESTRE FREIO. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 227,167	R\$ 11.358,35
016	PEÇA DISCO DE FREIO. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 141,823	R\$ 7.091,15
016	PEÇA TAMBOR DE FREIO. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 202,787	R\$ 10.139,35
016	PEÇA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 129,833	R\$ 6.491,65
016	PEÇA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 175,883	R\$ 8.794,15
016	PEÇA ELETRO VENTILADOR. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 191,000	R\$ 5.730,00
016	PEÇA BATERIA 80 AMPERES. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 704,000	R\$ 35.200,00
016	PEÇA ALTERNADOR. FIAT UNO WAI	20	unidade	R\$ 706,267	R\$ 14.125,34
016	PEÇA MOTOR DE PARTIDA. FIAT UNO WAI	25	unidade	R\$ 666,823	R\$ 16.670,58
016	PEÇA SENSOR DE ROTAÇÃO. FIAT UNO WAI	20	unidade	R\$ 134,803	R\$ 2.696,06
016	PEÇA SENSOR MAP. FIAT UNO WAI	20	unidade	R\$ 269,417	R\$ 5.388,34
016	ANT CHAMAS. FIAT UNO WAI	25	unidade	R\$ 55,150	R\$ 1.378,75
016	PEÇA JUNTA TAMPA VALVULA. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 42,167	R\$ 1.265,01
016	PEÇA COMANDO DE VALVULA. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 373,823	R\$ 11.214,69
016	PEÇA BALANCI DO MOTOR. FIAT UNO WAI	15	unidade	R\$ 66,000	R\$ 990,00
016	PEÇA CORREA DENTADA. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 73,000	R\$ 3.650,00
016	PEÇA TENSOR CORREIA. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 143,667	R\$ 4.310,01
016	PEÇA CORREA DO ALTERNADOR. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 52,000	R\$ 1.560,00
016	PEÇA PASTILHA DE FREIO. FIAT UNO WAI	75	unidade	R\$ 93,667	R\$ 7.025,03
016	PEÇA SAPATA DE FREIO. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 147,953	R\$ 7.397,65
016	PEÇA MOLAS SAPATOS DE FREIOS. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 44,333	R\$ 2.216,65



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



016	PEÇA BOMBA D'AGUA. FIAT UNO WAI	40	unidade	R\$ 200,163	R\$ 8.006,52
016	PEÇA KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL. FIAT UNO WAI	35	unidade	R\$ 294,570	R\$ 10.309,95
016	PEÇA BOMBA DE ÓLEO. FIAT UNO WAI	40	unidade	R\$ 476,830	R\$ 19.073,20
016	PEÇA SENSOR DO RADIADOR. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 378,333	R\$ 11.349,99
016	PEÇA AMORTECEDOR DIANTEIRO. FIAT UNO WAI	60	unidade	R\$ 236,000	R\$ 14.160,00
016	PEÇA AMORTECEDOR TRASEIRO. FIAT UNO WAI	60	unidade	R\$ 197,327	R\$ 11.839,62
016	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 48,667	R\$ 2.433,35
016	PEÇA KIT AMORTECEDOR TRASEIRO. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 44,333	R\$ 2.216,65
016	PEÇA TERMINAL DE DIREÇÃO. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 85,513	R\$ 2.565,39
016	PEÇA BRAÇO AXIAL. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 77,667	R\$ 2.330,01
016	PEÇA BALANÇA SUSPensa DIANTEIRA. FIAT UNO WAI	35	unidade	R\$ 276,657	R\$ 9.683,00
016	CXIM MOTOR. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 105,667	R\$ 3.170,01
016	PEÇA KIT ESTABILIZADOR. FIAT UNO WAI	35	unidade	R\$ 34,000	R\$ 1.190,00
016	PEÇA PIVÔ SUSPENSÃO. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 75,083	R\$ 2.252,49
016	PEÇA BUCHA BANDEJA DIANTEIRA. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 35,000	R\$ 1.750,00
016	PEÇA BUCHA BANDEJA TRASEIRA. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 59,333	R\$ 2.966,65
016	PEÇA BIELETA ESTABILIZADOR. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 76,333	R\$ 2.289,99
016	PEÇA BUCHA TRASEIRA/ BANDEJA DIANTEIRA COM SUPORTE. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 84,333	R\$ 4.216,65
016	PEÇA COXIM SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 132,667	R\$ 6.633,35
016	PEÇA COIFA CX DIREÇÃO. FIAT UNO WAI	35	unidade	R\$ 37,000	R\$ 1.295,00
016	PEÇA COXIM MOTOR COM SUPORTE. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 158,000	R\$ 4.740,00
016	PEÇA CARTE DO MOTOR. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 279,050	R\$ 8.371,50
016	PEÇA JG JUNTA MOTOR. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 300,200	R\$ 9.006,00
016	PEÇA RADIADOR. FIAT UNO WAI	25	unidade	R\$ 376,633	R\$ 9.415,83
016	PEÇA TREZETA . FIAT UNO WAI	25	unidade	R\$ 95,333	R\$ 2.383,33
016	PEÇA BALANÇA SUPERIOR	25	unidade	R\$ 294,667	R\$ 7.366,68
016	PEÇA BALANÇA SUPERIOR. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 294,667	R\$ 8.840,01
016	PEÇA PARABRISA. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 485,453	R\$ 14.563,59
016	PEÇA VIDRO DAS PORTAS. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 341,333	R\$ 10.239,99
016	PEÇA CORPO DA BORBOLETA. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 618,000	R\$ 18.540,00
016	PEÇA POLIA DO ALTERNADOR. FIAT UNO WAI	25	unidade	R\$ 75,157	R\$ 1.878,93
016	PEÇA BUZINA. FIAT UNO WAI	20	unidade	R\$ 79,333	R\$ 1.586,66
016	PEÇA FAROL KIT -L/D-L/E. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 733,333	R\$ 21.999,99
016	PEÇA ARO DE FERRO 175/R14. FIAT UNO WAI	25	unidade	R\$ 230,333	R\$ 5.758,33
016	PEÇA FILTRO LUBRIFICANTE. FIAT UNO WAI	35	unidade	R\$ 34,000	R\$ 1.190,00
016	PEÇA FILTRO DE AR. FIAT UNO WAI	35	unidade	R\$ 29,333	R\$ 1.026,66
016	PEÇA FILTRO DE AR CONDICINADO. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 29,333	R\$ 879,99
016	PEÇA FILTRO DE COMBUSTIVEL. FIAT UNO WAI	30	unidade	R\$ 29,667	R\$ 890,01
016	PEÇA ÓLEO DA CAIXA DE MACHA. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 35,000	R\$ 1.750,00
016	PEÇA ÓLEO HIDRAULICO. FIAT UNO WAI	50	unidade	R\$ 35,000	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 467.738,99
LOTE XVII					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017	PEÇA BUCHA BALANÇA INFERIOR. L-200 TRITON	40	unidade	R\$ 79,667	R\$ 3.186,68
017	PEÇA BUCHA BALANÇA SUPERIOR. L-200 TRITON	40	unidade	R\$ 60,333	R\$ 2.413,32
017	PEÇA RETROVISOR EXT. LE. L-200	6	unidade	R\$ 807,693	R\$ 4.846,16
017	PEÇA BIELETE ESTABILIZADOR LE. L-200 TRITON	12	unidade	R\$ 80,667	R\$ 968,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



017	PEÇA EMBREAGEM VISCOSA. L-200 TRITON	20	unidade	R\$ 628,927	R\$ 12.578,54
VALOR TOTAL					R\$ 23.992,70
LOTE XVIII					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
018	PEÇA PASTILHA DE FREIO. TOYOTA HILUX	22	unidade	R\$ 163,667	R\$ 3.600,67
018	PEÇA TENSOR CORREIA. TOYOTA HILUX	20	unidade	R\$ 196,933	R\$ 3.938,66
018	PEÇA TENSOR DA CORREIA. TOYOTA HILUX	17	unidade	R\$ 195,483	R\$ 3.323,21
VALOR TOTAL					R\$ 10.862,54
LOTE XIX					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
019	PEÇA BIELETA ESTABILIZADOR. L-200 OUTDOOR	17	unidade	R\$ 304,493	R\$ 5.176,38
019	PEÇA BORRACHA ESTABILIZADOR INT. L-200 OUTDOOR	18	unidade	R\$ 35,333	R\$ 635,99
019	PEÇA BUZINA BIBI DUPLA S/RELE. L-200 OUTDOOR	15	unidade	R\$ 85,667	R\$ 1.285,01
019	PEÇA COXIM CABINETE DIANT. L-200 OUTDOOR	13	unidade	R\$ 103,067	R\$ 1.339,87
019	PEÇA ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO. L-200 OUTDOOR	18	unidade	R\$ 152,667	R\$ 2.748,01
019	PEÇA BARRA AXIAL. L-200 OUTDOOR	17	unidade	R\$ 153,433	R\$ 2.608,36
019	PEÇA BUCHA MOLA TRASEIRA. L-200 OUTDOOR	17	unidade	R\$ 54,333	R\$ 923,66
019	PEÇA BUCHA ESTABILIZADORA. L-200 OUTDOOR	17	unidade	R\$ 34,333	R\$ 583,66
019	PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR	20	unidade	R\$ 78,333	R\$ 1.566,66
019	PEÇA COXIM DIANTEIRO MOTOR. L-200 OUTDOOR	15	unidade	R\$ 190,333	R\$ 2.855,00
019	PEÇA DISCO FREIO TRASEIRO. L-200 OUTDOOR	18	unidade	R\$ 328,000	R\$ 5.904,00
019	PEÇA FILTRO DE AR MOTOR. L-200 OUTDOOR	18	unidade	R\$ 109,333	R\$ 1.967,99
019	PEÇA FILTRO DE COMBUSTIVEL. L-200 OUTDOOR	22	unidade	R\$ 69,667	R\$ 1.532,67
019	PEÇA FILTRO LUBRIFICANTE. L-200 OUTDOOR	22	unidade	R\$ 70,333	R\$ 1.547,33
019	PEÇA GIA CENTRAL PORTA LATERAL. L-200 OUTDOOR	17	unidade	R\$ 107,667	R\$ 1.830,34
019	PEÇA GUIA INFERIOR PORTA LATERAL. L-200 OUTDOOR	17	unidade	R\$ 110,333	R\$ 1.875,66
019	PEÇA GUIA SUPERIOR PORTA LATERAL. L-200 OUTDOOR	18	unidade	R\$ 101,333	R\$ 1.823,99
019	PEÇA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO. L-200 OUTDOOR	11	unidade	R\$ 134,333	R\$ 1.477,66
019	PEÇA PASTILHA DE FREIO TRASEIRO. L-200 OUTDOOR	10	unidade	R\$ 212,333	R\$ 2.123,33
019	PEÇA POLIA DO ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR	18	unidade	R\$ 155,667	R\$ 2.802,01
019	PEÇA ROLAMENTO RODA DIANT. EXT. L-200 OUTDOOR	15	unidade	R\$ 135,667	R\$ 2.035,01
019	PEÇA ROLAMENTO RODA TRASEIRO. L-200 OUTDOOR	15	unidade	R\$ 131,333	R\$ 1.970,00
019	PEÇA TENSOR CORREIA ALTERNADOR. L-200 OUTDOOR	17	unidade	R\$ 196,667	R\$ 3.343,34
019	PEÇA TERMINAL DE DIREÇÃO. L-200 OUTDOOR	16	unidade	R\$ 97,667	R\$ 1.562,67
019	PEÇA ROLAMENTO RODA DIANTEIRA. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$ 129,230	R\$ 516,92
019	PEÇA DISCO DE FREIO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$ 255,570	R\$ 511,14
019	PEÇA PIVÔ SUPERIOR. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$ 130,583	R\$ 261,17
VALOR TOTAL					R\$ 52.807,83
LOTE XX					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
020	PEÇA VENTOINA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	18	unidade	R\$ 183,047	R\$ 3.294,85
020	PEÇA PIVO DA BARRA DE DIREÇÃO (ARTICULADORES); COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT	16	unidade	R\$ 75,000	R\$ 1.200,00
020	PEÇA MAQUINA DE LEVANTAMENTO DE VIDRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	18	unidade	R\$ 156,833	R\$ 2.822,99
020	PEÇA RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	11	unidade	R\$ 42,883	R\$ 471,71
020	PEÇA BULBO DE FREIO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	15	unidade	R\$ 54,667	R\$ 820,01
020	PEÇA CALÇO DO NOTOR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	16	unidade	R\$ 77,667	R\$ 1.242,67

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA - FONE: 093 3521-1479

Pág. 40 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



020	PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	16	unidade	R\$	55,847	R\$	893,55
020	PEÇA FECHADURA, LADO ESQUERDO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	20	unidade	R\$	73,120	R\$	1.462,40
020	PEÇA JOGO DE LONAS DE FREIOS TRASEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	21	unidade	R\$	95,000	R\$	1.995,00
020	PEÇA JOGO DE VELAS DE IGNIÇÃO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	16	unidade	R\$	93,333	R\$	1.493,33
020	LAMPADA 1 POLO, 12 VOLTS, PINO DESENTADO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	18	unidade	R\$	5,333	R\$	95,99
020	LAMPADA 2 POLO, 12 VOLTS, PINO DESENTADO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	17	unidade	R\$	5,333	R\$	90,66
020	LAMPADA 2 POLO, 12 VOLTS, PINO ENCONTRADO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	17	unidade	R\$	5,333	R\$	90,66
020	PEÇA MOTO DE PARTIDA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	12	unidade	R\$	694,667	R\$	8.336,00
020	PEÇA PARA-BRISA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	24	unidade	R\$	441,167	R\$	10.588,01
020	PEÇA MOTOR DO LIMPADOR PARA-BRISA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	23	unidade	R\$	180,160	R\$	4.143,68
020	PEÇA RETROVISOR EXTERNO, LADO DIREITO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	21	unidade	R\$	145,167	R\$	3.048,51
020	PEÇA TERMINAL DE BATERIA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	20	unidade	R\$	14,667	R\$	293,34
020	PEÇA LAMPADA 12V H4 PARA FAROL; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	18	unidade	R\$	34,667	R\$	624,01
020	PEÇA LAMPADA 12V H7 PARA FAROL; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	19	unidade	R\$	34,667	R\$	658,67
020	PEÇA FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	10	unidade	R\$	36,000	R\$	360,00
020	PEÇA FILTRO DE COMBUSTIVEL; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	15	unidade	R\$	30,513	R\$	457,70
020	PEÇA FILTRO DE AR COND.; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	17	unidade	R\$	27,667	R\$	470,34
020	PEÇA JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	17	jogo	R\$	439,000	R\$	7.463,00
020	PEÇA CALÇO DA CAIXA DE MUDANÇAS; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	18	unidade	R\$	95,533	R\$	1.719,59
020	PEÇA BULBO DE TEMPERATURA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	22	unidade	R\$	128,667	R\$	2.830,67
020	PEÇA EMBREAGEM VISCOSA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	20	unidade	R\$	308,000	R\$	6.160,00
020	PEÇA FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	10	unidade	R\$	34,667	R\$	346,67
020	PEÇA COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	16	unidade	R\$	35,000	R\$	560,00
020	PEÇA RADIADOR COMPLETO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	17	unidade	R\$	257,000	R\$	4.369,00
020	PEÇA ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	20	unidade	R\$	173,667	R\$	3.473,34
020	PEÇA CORREIA DO AR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	17	unidade	R\$	56,000	R\$	952,00
020	PEÇA JUNTA HOMOCINETICA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	16	unidade	R\$	176,333	R\$	2.821,33
020	PEÇA FEIXO DE MOLAS TRASEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	18	unidade	R\$	133,333	R\$	2.399,99
020	PEÇA EIXO DE COMANDO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	17	unidade	R\$	279,383	R\$	4.749,51
020	PEÇA RETENTOR DO VOLANTE; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	18	unidade	R\$	82,120	R\$	1.478,16
020	PEÇA KIT EMBREAGEM COMPLETO ; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	25	kit	R\$	425,897	R\$	10.647,43
020	BATERIA 75 AMPERES; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	10	unidade	R\$	597,667	R\$	5.976,67
020	PEÇA VELA AQUECEDORA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	11	unidade	R\$	30,573	R\$	336,30
020	PEÇA JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	17	jogo	R\$	509,333	R\$	8.658,66
020	BATERIA 60ª, GARANTIA 1 ANO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	8	unidade	R\$	440,000	R\$	3.520,00
020	PEÇA UNIDADE COMANDO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	10	unidade	R\$	906,800	R\$	9.068,00
020	PEÇA BULBO DE FREIO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	15	unidade	R\$	45,333	R\$	680,00
020	PEÇA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	16	unidade	R\$	713,333	R\$	11.413,33



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



020	PEÇA CABO DE ACELERADOR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	17	unidade	R\$ 52,333	R\$ 889,66
020	PEÇA CABO DO VELOCIMETRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	17	unidade	R\$ 71,267	R\$ 1.211,54
020	PEÇA CALÇO DA CAIXA DE MUDANÇAS; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	18	unidade	R\$ 105,640	R\$ 1.901,52
020	PEÇA CILINDRO DE RODA DIANTEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	16	unidade	R\$ 67,767	R\$ 1.084,27
020	PEÇA CILINDRO RODA TRASEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	16	unidade	R\$ 68,433	R\$ 1.094,93
020	PEÇA CORREIA DENTADA ; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	16	unidade	R\$ 76,667	R\$ 1.226,67
020	PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	16	unidade	R\$ 64,217	R\$ 1.027,47
020	PEÇA FECHADURA DO PORTAS MALAS; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	17	unidade	R\$ 84,860	R\$ 1.442,62
020	PEÇA FECHADURA LADO DIREITO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	18	unidade	R\$ 74,367	R\$ 1.338,61
020	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO	4	unidade	R\$ 25,667	R\$ 102,67
VALOR TOTAL					R\$ 145.897,69
LOTE XXI					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
021	PEÇA FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	10	unidade	R\$ 35,000	R\$ 350,00
021	PEÇA FILTRO DE COMBUSTIVEL; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	15	unidade	R\$ 33,333	R\$ 500,00
021	PEÇA FILTRO DE AR COND.; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	17	unidade	R\$ 29,667	R\$ 504,34
021	PEÇA JOGO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	17	jogo	R\$ 398,553	R\$ 6.775,40
021	PEÇA CABO DE ACELERADOR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	17	unidade	R\$ 53,000	R\$ 901,00
021	PEÇA CALÇO DA CAIXA DE MUDANÇAS; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	18	unidade	R\$ 67,200	R\$ 1.209,60
021	PEÇA BULBO DE TEMPERATURA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	23	unidade	R\$ 77,667	R\$ 1.786,34
021	PEÇA EMBREAGEM VISCOSA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	20	unidade	R\$ 180,897	R\$ 3.617,94
021	PEÇA VENTOINA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	18	unidade	R\$ 180,483	R\$ 3.248,69
021	PEÇA COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	16	unidade	R\$ 36,000	R\$ 576,00
021	PEÇA RADIADOR COMPLETO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	17	unidade	R\$ 334,667	R\$ 5.689,34
021	PEÇA ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	20	unidade	R\$ 175,000	R\$ 3.500,00
021	PEÇA CORREIA DO AR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	17	unidade	R\$ 54,667	R\$ 929,34
021	PEÇA JUNTA HOMOCINETICA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	16	unidade	R\$ 236,000	R\$ 3.776,00
021	PEÇA FEIXO DE MOLAS TRASEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	18	unidade	R\$ 391,720	R\$ 7.050,96
021	PEÇA EIXO DE COMANDO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	17	unidade	R\$ 358,217	R\$ 6.089,69
021	PEÇA RETENTOR DO VOLANTE; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	18	unidade	R\$ 169,400	R\$ 3.049,20
021	BATERIA 75 AMPERES; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	10	unidade	R\$ 604,333	R\$ 6.043,33
021	PEÇA VELA AQUECEDORA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	11	unidade	R\$ 29,000	R\$ 319,00
021	PEÇA BATERIA 60ª, GARANTIA 1 ANO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	8	unidade	R\$ 425,667	R\$ 3.405,34
021	PEÇA UNIDADE COMANDO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	10	unidade	R\$ 715,667	R\$ 7.156,67
021	PEÇA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	16	unidade	R\$ 947,667	R\$ 15.162,67
021	PEÇA CABO DE ACELERADOR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	16	unidade	R\$ 54,667	R\$ 874,67
021	PEÇA CILINDRO DE RODA DIANTEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	16	unidade	R\$ 85,410	R\$ 1.366,56
021	PEÇA CILINDRO RODA TRASEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	16	unidade	R\$ 95,667	R\$ 1.530,67



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



021	PEÇA CORREIA DENTADA ; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	16	unidade	R\$ 74,927	R\$ 1.198,83
021	PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	16	unidade	R\$ 68,667	R\$ 1.098,67
021	PEÇA FECHADURA DO PORTAS MALAS; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	17	unidade	R\$ 111,667	R\$ 1.898,34
021	PEÇA FECHADURA LADO DIREITO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	18	unidade	R\$ 133,667	R\$ 2.406,01
021	PEÇA KIT EMBREAGEM COMPLETO ; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	25	kit	R\$ 418,200	R\$ 10.455,00
021	PIVO DA BARRA DE DIREÇÃO (ARTICULADORES); COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	16	unidade	R\$ 130,667	R\$ 2.090,67
021	PEÇA MAQUINA DE LEVANTAMENTO DE VIDRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	19	unidade	R\$ 155,333	R\$ 2.951,33
021	PEÇA RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	11	unidade	R\$ 63,333	R\$ 696,66
021	PEÇA JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	17	jogo	R\$ 425,000	R\$ 7.225,00
021	PEÇA CALÇO DO NOTOR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	16	unidade	R\$ 71,373	R\$ 1.141,97
VALOR TOTAL					R\$ 116.575,23
LOTE XXII					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
022	PEÇA ÓLEO DO MOTOR 15 W30-SINTETICO. FIAT UNO WAI	250	unidade	R\$ 43,333	R\$ 10.833,25
022	PEÇA KIT EMBREAGEM COMPLETO ; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	25	kit	R\$ 418,600	R\$ 10.465,00
022	PEÇA BULBO DE TEMPERATURA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	22	unidade	R\$ 60,000	R\$ 1.320,00
022	PEÇA EMBREAGEM VISCOSA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	20	unidade	R\$ 181,000	R\$ 3.620,00
022	PEÇA COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	16	unidade	R\$ 38,333	R\$ 613,33
022	PEÇA RADIADOR COMPLETO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	17	unidade	R\$ 318,157	R\$ 5.408,67
022	PEÇA ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	20	unidade	R\$ 173,667	R\$ 3.473,34
022	PEÇA CORREIA DO AR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	17	unidade	R\$ 60,000	R\$ 1.020,00
022	PEÇA JUNTA HOMOCINETICA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	16	unidade	R\$ 252,667	R\$ 4.042,67
022	PEÇA FEIXO DE MOLAS TRASEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	18	unidade	R\$ 413,000	R\$ 7.434,00
022	PEÇA EIXO DE COMANDO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	17	unidade	R\$ 345,667	R\$ 5.876,34
022	PEÇA RETENTOR DO VOLANTE; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	18	unidade	R\$ 168,667	R\$ 3.036,01
022	BATERIA 75 AMPERES; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	10	unidade	R\$ 605,333	R\$ 6.053,33
022	PEÇA VELA AQUECEDORA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	11	unidade	R\$ 29,500	R\$ 324,50
022	PEÇA JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	17	jogo	R\$ 373,667	R\$ 6.352,34
022	BATERIA 60ª, GARANTIA 1 ANO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	8	unidade	R\$ 453,000	R\$ 3.624,00
022	PEÇA UNIDADE COMANDO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	10	unidade	R\$ 703,000	R\$ 7.030,00
022	PEÇA COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	16	unidade	R\$ 910,333	R\$ 14.565,33
022	PEÇA CABO DO VELOCIMETRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	17	unidade	R\$ 74,667	R\$ 1.269,34
022	PEÇA CILINDRO DE RODA DIANTEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	16	unidade	R\$ 71,600	R\$ 1.145,60
022	PEÇA CILINDRO RODA TRASEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	16	unidade	R\$ 42,883	R\$ 686,13
022	PEÇA CORREIA DENTADA ; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	16	unidade	R\$ 75,817	R\$ 1.213,07
022	PEÇA FECHADURA DO PORTAS MALAS; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	17	unidade	R\$ 86,927	R\$ 1.477,76
022	PEÇA FECHADURA LADO DIREITO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT UNO	18	unidade	R\$ 73,120	R\$ 1.316,16
022	PEÇA KIT EMBREAGEM COMPLETO ; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	25	unidade	R\$ 433,333	R\$ 10.833,33



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



022	PIVO DA BARRA DE DIREÇÃO (ARTICULADORES); COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRAD	16	unidade	R\$ 79,833	R\$ 1.277,33
022	PEÇA MAQUINA DE LEVANTAMENTO DE VIDRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	19	unidade	R\$ 174,967	R\$ 3.324,37
022	PEÇA RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	11	unidade	R\$ 48,333	R\$ 531,66
022	PEÇA JOGO DE AMORTECEDOR TRASEIRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	17	jogo	R\$ 416,550	R\$ 7.081,35
022	PEÇA BULBO DE FREIO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	15	unidade	R\$ 54,667	R\$ 820,01
022	PEÇA CABO DO VELOCIMETRO; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	17	unidade	R\$ 71,000	R\$ 1.207,00
022	PEÇA CALÇO DO NOTOR; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT STRADA	16	unidade	R\$ 104,293	R\$ 1.668,69
022	PEÇA FILTRO DE COMBUSTIVEL; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	21	unidade	R\$ 33,667	R\$ 707,01
022	PEÇA FILTRO DE AR COND.; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	23	unidade	R\$ 22,833	R\$ 525,16
022	PEÇA VENTOINA; COMPATIVEL COM VEICULO TIPO FIAT PALIO	18	unidade	R\$ 134,000	R\$ 2.412,00
VALOR TOTAL					R\$ 132.588,08
LOTE XXIII					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
023	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO ARO 13/14 E 15	574	unidade	R\$ 35,333	R\$ 20.281,14
023	SERVIÇO CONVERGENCIA PASSEIO	162	unidade	R\$ 35,333	R\$ 5.723,95
023	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	706	unidade	R\$ 35,333	R\$ 24.945,10
023	SERVIÇO CASTER CANIONETE	279	unidade	R\$ 35,333	R\$ 9.857,91
023	SERVIÇO CASTER PASSEIO	233	unidade	R\$ 35,333	R\$ 8.232,59
023	TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO (LADO)	148	unidade	R\$ 68,667	R\$ 10.162,72
023	TROCA AMORTECEDOR TRASEIRO (LADO)	152	unidade	R\$ 68,667	R\$ 10.437,38
023	TROCA BALANÇA INFERIOR PICK- UP(LADO)	134	unidade	R\$ 125,333	R\$ 16.794,62
023	TROCA BALANÇA SUPERIOR PICK-UP (LADO)	129	unidade	R\$ 88,667	R\$ 11.438,04
023	TROCA BARRA DIREÇÃO GOL(LADO)	115	unidade	R\$ 88,667	R\$ 10.196,71
023	TROCA BATENTE E COIFA DIANTEIRA (LADO)	72	unidade	R\$ 68,667	R\$ 4.944,02
023	TROCA BIELETA	301	unidade	R\$ 48,667	R\$ 14.648,77
023	TROCA BRAÇO AUXILIAR	301	unidade	R\$ 88,667	R\$ 26.688,77
023	TROCA BRAÇO PITIMANN	301	unidade	R\$ 88,667	R\$ 26.688,77
023	TROCA BUCHA AMORTECEDOR DIAN.	297	unidade	R\$ 68,667	R\$ 20.394,10
023	TROCA BUCHA BALANÇA DIANT .	297	unidade	R\$ 78,667	R\$ 23.364,10
023	TROCA BUCHA BALANÇA DIANTEIRA (LADO)	297	unidade	R\$ 78,667	R\$ 23.364,10
023	TROCA BUCHA BALANÇA INFERIOR PICK-UP	291	unidade	R\$ 88,667	R\$ 25.802,10
023	TROCA BUCHA BALANÇA SUPERIOR PICK-UP	291	unidade	R\$ 78,667	R\$ 22.892,10
023	TROCA BUCHA BALANÇA TRASEIRA UNO(LADO)	231	unidade	R\$ 88,667	R\$ 20.482,08
023	TROCA BUCHA DO AGREGADO (CADA)	301	unidade	R\$ 68,667	R\$ 20.668,77
023	TROCA BUCHA DO TIRANTE	301	unidade	R\$ 68,667	R\$ 20.668,77
023	TROCA BUCHA JUMELO	287	unidade	R\$ 88,667	R\$ 25.447,43
023	TROCA CABO DE EMBREAGEM	153	unidade	R\$ 82,000	R\$ 12.546,00
023	TROCA CABO DE FREIO DE MÃO	158	unidade	R\$ 88,667	R\$ 14.009,39
023	TROCA CAUÇO DA CAIXA DE MARCHAS	292	unidade	R\$ 68,667	R\$ 20.050,76
023	TROCA CAUÇO DO MOTOR (CADA)	267	unidade	R\$ 82,000	R\$ 21.894,00
023	TROCA COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO DENTRO	167	unidade	R\$ 102,000	R\$ 17.034,00
023	TROCA COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA LADO FORA	167	unidade	R\$ 88,667	R\$ 14.807,39
023	TROCA CORREIA ALTERNADOR	402	unidade	R\$ 75,333	R\$ 30.283,87
023	TROCA CORREIA DENTADA TRITON	75	unidade	R\$ 228,667	R\$ 17.150,03
023	TROCA CORREIA DENTADA OUTDOOR	67	unidade	R\$ 262,000	R\$ 17.554,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA - FONE: 093 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



023	TROCA COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO LADO	237	unidade	R\$	172,000	R\$	40.764,00
023	TROCA COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LADO	237	unidade	R\$	88,667	R\$	21.014,08
023	TROCA COXIM DO CAMBIO	157	unidade	R\$	128,667	R\$	20.200,72
023	TROCA CRUZETA DO CARDAM	157	unidade	R\$	148,667	R\$	23.340,72
023	TROCA CUBO TRASEIRO (LADO)	297	unidade	R\$	128,667	R\$	38.214,10
023	TROCA DA ARTICULAÇÃO AXIAL PASSEIO	225	unidade	R\$	68,667	R\$	15.450,08
023	TROCA DA BALANÇA INFERIOR PICK-UP	145	unidade	R\$	88,667	R\$	12.856,72
023	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO	140	unidade	R\$	268,667	R\$	37.613,38
023	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO CAMIONETE	140	unidade	R\$	268,667	R\$	37.613,38
023	TROCA DA CORREIA DENTADA	89	unidade	R\$	162,000	R\$	14.418,00
023	TROCA DA LONA/SAPATA DE FREIO CAMIONETE	315	unidade	R\$	88,667	R\$	27.930,11
023	TROCA DE LONA/SAPATA DE FREIO PASSEIO	222	unidade	R\$	88,667	R\$	19.684,07
023	TROCA ARTICULAÇÃO AXIAL CAMIONETE	222	unidade	R\$	75,333	R\$	16.723,93
023	TROCA DE CILINDRO DE RODA	154	unidade	R\$	68,667	R\$	10.574,72
023	TROCA DE CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	148	unidade	R\$	128,667	R\$	19.042,72
023	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL PASSEIO	522	unidade	R\$	35,333	R\$	18.443,83
023	TROCA DE OLEO CAIXA MARCHA CAMIONETE	365	unidade	R\$	68,667	R\$	25.063,46
023	TROCA DE OLEO DE CAMIONETE	1175	unidade	R\$	68,667	R\$	80.683,73
023	TROCA DE PASTILHA DE FREIO CAMIONETE	772	unidade	R\$	68,667	R\$	53.010,92
023	TROCA DE PASTILHA DE FREIO PASSEIO	425	unidade	R\$	88,667	R\$	37.683,48
023	TROCA DE VELA	202	unidade	R\$	58,667	R\$	11.850,73
023	TROCA DE DISCO DE FREIO PASSEIO (LADO)	110	unidade	R\$	88,667	R\$	9.753,37
023	TROCA DO CILINDRO MESTRE DE FREIO	118	unidade	R\$	88,667	R\$	10.462,71
023	TROCA DO DISCO DE FREIO CAMIONETE (LADO)	672	unidade	R\$	272,000	R\$	182.784,00
023	TROCA DO ELETROVENTILADOR	238	unidade	R\$	88,667	R\$	21.102,75
023	TROCA DO FILTRO DE GABINE	1224	unidade	R\$	28,667	R\$	35.088,41
023	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DE CAMIONETE	1200	unidade	R\$	35,333	R\$	42.399,60
023	TROCA DO HIDROVACUO	143	unidade	R\$	112,000	R\$	16.016,00
023	TROCA DO OLEO DO MOTOR PASSEIO	515	unidade	R\$	68,667	R\$	35.363,51
023	TROCA DO PIVO DE CAMIONETAS SUPERIOR	155	unidade	R\$	82,000	R\$	12.710,00
023	TROCA DO PIVÔ DE PASSEIO ARREBITADO	142	unidade	R\$	68,667	R\$	9.750,71
023	TROCA DO PIVÔ INFERIOR CAMIONETE	155	unidade	R\$	102,000	R\$	15.810,00
023	TROCA DO PIVO PASSEIO PARAFUSO	170	unidade	R\$	68,667	R\$	11.673,39
023	TROCA DO RADIADOR	152	unidade	R\$	88,667	R\$	13.477,38
023	TROCA DO SUPORTE TENSOR	447	unidade	R\$	128,667	R\$	57.514,15
023	TROCA JUNTA HOMOCINETICA	152	unidade	R\$	128,667	R\$	19.557,38
023	TROCA KIT DE EMBREAGEM	223	unidade	R\$	368,667	R\$	82.212,74
023	TROCA PASTILHA TRASEIRA	557	unidade	R\$	88,667	R\$	49.387,52
023	TROCA ROLAMENTO CARDAN	161	unidade	R\$	128,667	R\$	20.715,39
023	TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO (LADO)	161	unidade	R\$	88,667	R\$	14.275,39
023	TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO PICK-UP	140	unidade	R\$	128,667	R\$	18.013,38
023	TROCA ROLAMENTO LAT. CAIXA	164	unidade	R\$	188,667	R\$	30.941,39
023	TROCA ROLAMENTO TRASEIRO (LADO)	172	unidade	R\$	128,667	R\$	22.130,72
023	TROCA TERMINAL CURTO (LADO)	274	unidade	R\$	68,667	R\$	18.814,76
023	TROCA TERMINAL LARGO (LADO)	277	unidade	R\$	68,667	R\$	19.020,76



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



023	SERVIÇO DE REBOQUE E ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO. Especificação : 24 (VINTE QUATRO) HORAS POR DIA, TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE SÁBADO DOMINGO E FERIADO, EM VEÍCULO PRÓPRIO DO TIPO GUINCHO(CAMINHÃO), COM PRANCHA, CONDUZIDO POR MOTORISTA (FUNCIONÁRIO DA CONTRATADA) DEVIDAMENTE HABILITADO, COM CNH ADEQUADA PARA O TIPO DE VEÍCULO E DENTRO DA VALIDADE.	2050	quilômetro	R\$	8,520	R\$	17.466,00
023	SERVIÇO DE LANTERNAGEM. Especificação : CONSISTE EM SERVIÇOS DE TROCA E/OU CONserto DE LATARIA, ASSOALHOS, PARA-CHOQUES, CARROCERIAS EM ALUMÍNIO (TIPO BAU), SOLDA EM GERAL E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	725	hora	R\$	162,000	R\$	117.450,00
023	SERVIÇOS DE SISTEMA ELÉTRICO. Especificação : CONSISTE NO SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO OU CONserto DE PARTES ELÉTRICAS DOS VEÍCULOS (FARÓIS, LÂMPADAS, CONDUTORES, COMANDOS, SETAS, VIDROS ELÉTRICOS, LIMPADORES DE PARA-BRISA E OUTROS).	725	hora	R\$	88,667	R\$	64.283,58
023	SERVIÇOS DE SISTEMA HIDRÁULICO. Especificação : CONSISTE EM SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO OU CONserto NOS SISTEMAS HIDRÁULICOS DOS VEÍCULOS (FREIOS, DIREÇÃO E OUTRO).	550	hora	R\$	175,333	R\$	96.433,15
023	SERVIÇOS DE VIDRACEIRO. Especificação : CONSISTE NA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL, RETROVISORES, BORRACHAS DOS VIDROS E PORTAS E POLIMENTO DOS PARA-BRISAS E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	600	hora	R\$	68,667	R\$	41.200,20
023	SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO (VEÍCULOS DIVERSOS) Especificação : CONSISTE NOS SERVIÇOS DE REPARO DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO AR DO INTERIOR DO VEÍCULO, INCLUSIVE TROCA DE GÁS, CONserto E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS	600	hora	R\$	128,667	R\$	77.200,20
023	APLICAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE PELÍCULA. Especificação : PELÍCULA NÃO REFLETIVA E ADESIVOS DO USO EM VEÍCULOS CARACTERIZADOS NO PADRÃO.	485	hora	R\$	68,667	R\$	33.303,50
023	LAVAGEM DE CARRO PEQUENO. Especificação : (ATÉ 5 LUGARES) CONSISTE NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS, COM APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTES, SILICONE, PNEU PRETINHO, ODORIZADOR, ASPIRAÇÃO, INCLUINDO A LAVAGEM DA PINTURA, MOTOR, CHASSI E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	175	serviço	R\$	88,667	R\$	15.516,73
023	LAVAGEM DE CAMINHONETE. Especificação : CONSISTE NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS, COM APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTES, SILICONE, PNEU PRETINHO, ODORIZADOR, ASPIRAÇÃO, INCLUINDO A LAVAGEM E PINTURA, MOTOR, CHASSI E CARROCERIA E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	425	unidade	R\$	128,667	R\$	54.683,48
023	CONserto DE MONTAGEM DE PNEU VEÍCULO. Especificação : SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, BEM COMO PELO CONserto, TROCA DE PNEUS E CÂMARA DE AR, FURADOS OU QUE TENHAM SOFRIDO QUALQUER AVARIA.	270	serviço	R\$	16,000	R\$	4.320,00
023	CONserto E MONTAGEM DE PNEU VAN/KOMBI E CAMINHONET. Especificação : SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU, BEM COMO PELO CONserto, TROCA DE PNEU E CÂMARA DE AR, FURADOS OU QUE TENHA SOFRIDO QUALQUER AVARIA.	165	unidade	R\$	15,000	R\$	2.475,00
023	LAVAGEM COMPLETA DE CARRO 7 LUGARES PEQUENO	245	unidade	R\$	88,667	R\$	21.723,42
023	TROCA BUCHA BARRA DIREÇÃO UNO/MOBI	25	unidade	R\$	88,667	R\$	2.216,68
023	TROCA BUCHA BRAÇO OSCILANTE UNO/MOBI (LADO)	25	unidade	R\$	82,000	R\$	2.050,00
023	TROCA BUCHA EIXO TRASEIRO UNO/MOBI (lado)	25	unidade	R\$	132,000	R\$	3.300,00
023	TROCA BUCHA BARRA DIREÇÃO UNO/GOL	206	unidade	R\$	33,000	R\$	6.798,00
023	TROCA BUCHA BRAÇO OSCILANTE UNO (LADO)	206	unidade	R\$	22,327	R\$	4.599,36
023	CONVERGENCIA PASSEIO FIAT UNO/L200 OUTDOOR / RANGER	12	unidade	R\$	34,000	R\$	408,00
023	CASTER CAMIONETE L200 OUTDOOR/RANGER	8	unidade	R\$	47,333	R\$	378,66
023	CASTER PASSEIO FIAT UNO	4	unidade	R\$	37,333	R\$	149,33
023	TROCA BALANÇA INFERIOR PICK - UP(LADO) L200 OUTDOOR/RANGER	8	unidade	R\$	94,333	R\$	754,66
023	TROCA BALANÇA SUPERIOR PICK - UP (LADO) L200 OUTDOOR/RANGER	4	unidade	R\$	127,667	R\$	510,67
023	TROCA BARRA DIREÇÃO FIAT UNO (LADO)	4	unidade	R\$	87,333	R\$	349,33
023	TROCA BUCHA BALANÇA INFERIOR PICK-UP - L200 OUTDOOR/RANGER	6	unidade	R\$	87,333	R\$	524,00
023	TROCA BUCHA BALANÇA SUPERIOR PICK-UP - L200 OUTDOOR/RANGER	6	unidade	R\$	68,000	R\$	408,00
023	TROCA BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT UNO (LADO)	8	unidade	R\$	87,667	R\$	701,34
023	TROCA CORREIA DENTADA L200 OUTDOOR/RANGER	2	unidade	R\$	267,333	R\$	534,67
023	TROCA DA ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT UNO	4	unidade	R\$	67,667	R\$	270,67
023	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT UNO	4	unidade	R\$	168,000	R\$	672,00
023	TROCA DE LONA/SAPATA DE FREIO FIAT UNO	12	unidade	R\$	67,667	R\$	812,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



023	TROCA DE OLEO CAIXA MARCHA CAMIONETE L200 OUTDOOR/RANGER	2	unidade	R\$ 67,667	R\$ 135,33
023	TROCA DE PASTILHA DE FREIO CAMIONETE L200 OUTDOOR/RANGER	6	unidade	R\$ 67,667	R\$ 406,00
023	TROCA DE PASTILHA DE FREIO FIAT UNO	10	unidade	R\$ 44,000	R\$ 440,00
023	TROCA DE DISCO DE FREIO FIAT UNO (LADO)	8	unidade	R\$ 64,000	R\$ 512,00
023	TROCA DO DISCO DE FREIO CAMIONETE L200 OUTDOOR/RANGER(LADO)	12	unidade	R\$ 87,667	R\$ 1.052,00
023	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DE CAMIONETE L200 OUTDOOR/RANGER	8	unidade	R\$ 44,333	R\$ 354,66
023	TROCA DO OLEO DO MOTOR FIAT UNO	4	unidade	R\$ 35,667	R\$ 142,67
023	TROCA DO PIVÔ DE FIAT UNO ARREBITADO	8	unidade	R\$ 54,333	R\$ 434,66
023	TROCA DO PIVÔ INFERIOR CAMIONETE L200 OUTDOOR/RANGER	8	unidade	R\$ 128,333	R\$ 1.026,66
023	TROCA DO PIVÔ FIAT UNO PARAFUSADO	6	unidade	R\$ 67,667	R\$ 406,00
023	TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO L200 OUTDOOR/RANGER	12	unidade	R\$ 88,333	R\$ 1.060,00
023	SERVIÇO CONVERGENCIA CAMIONETE KOMBI	180	unidade	R\$ 35,333	R\$ 6.359,94
023	SERVIÇO CAMBAGEM KOMBI	72	unidade	R\$ 35,333	R\$ 2.543,98
023	TROCA BUCHA EIXO TRASEIRO GOL (LADO)	50	unidade	R\$ 88,333	R\$ 4.416,65
023	LAVAGEM DE VAN/KOMBI. Especificação : COSISTE NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DE VEÍCULOS, COM APLICAÇÃO DE DESENGRAXANTES, SILICONE, PNEU PRETINHO, ODORIZADOR, ASPIRAÇÃO, INCLUINDO A LAVAGEM DA PINTURA, MOTOR, CHASSI E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	130	unidade	R\$ 188,667	R\$ 24.526,71
023	LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE COM BAÚ (AMBULÂNCIA)	100	unidade	R\$ 127,333	R\$ 12.733,30
023	TROCA DA BALANÇA INFERIOR L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$ 127,667	R\$ 510,67
023	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO CAMIONETE L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$ 261,667	R\$ 523,33
023	TROCA DA LONA/SAPATA DE FREIO CAMIONETE L200 OUTDOOR	8	unidade	R\$ 48,000	R\$ 384,00
023	TROCA DE ARTICULAÇÃO AXIAL CAMIONETE L200 OUTDOOR	6	unidade	R\$ 88,000	R\$ 528,00
023	TROCA DE FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT PALIO FIRE	4	unidade	R\$ 34,333	R\$ 137,33
023	TROCA DE OLEO CAIXA MARCHA CAMIONETE L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$ 61,333	R\$ 122,67
023	TROCA DE OLEO DE CAMIONETE L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$ 67,667	R\$ 270,67
023	TROCA DO PIVÔ DE CAMIONETAS SUPERIOR L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$ 88,667	R\$ 354,67
023	TROCA DO PIVÔ DE FIAT PALIO ARREBITADO	8	unidade	R\$ 67,333	R\$ 538,66
VALOR TOTAL					R\$ 2.552.018,96
LOTE XXIV					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
024	PEÇA LANTERNA TRASEIRA. L-200 OUTDOOR	40	unidade	R\$ 151,333	R\$ 6.053,32
024	PEÇA ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INT. L-200 OUTDOOR	15	unidade	R\$ 106,333	R\$ 1.595,00
024	PEÇA POLIA DO VIRABREQUIM. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$ 466,333	R\$ 932,67
024	PEÇA FLANGE DA POLIA. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$ 72,067	R\$ 144,13
024	PEÇA BALANCIM DO MOTOR. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$ 72,567	R\$ 290,27
024	PEÇA RESERVATORIO DE ÁGUA RADIADOR. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$ 144,533	R\$ 144,53
024	PEÇA JOGO DE VALVULA DE ADMISSÃO. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$ 301,867	R\$ 301,87
024	PEÇA JOGO DE VALVULA DE ESCAP. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$ 353,000	R\$ 353,00
024	PEÇA KIT DE PISTÃO E ANEL. L200 OUTDOOR	1	kit	R\$ 1.709,333	R\$ 1.709,33
024	PEÇA INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$ 300,150	R\$ 300,15
024	BATERIA 75 AMPERES - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR	3	unidade	R\$ 608,667	R\$ 1.826,00
024	PEÇA FAROL - L/D-L/E. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$ 341,490	R\$ 682,98
024	PEÇA BRONZINA DA BIELA. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$ 324,000	R\$ 648,00
024	PEÇA BRONZINA DO MANCAL. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$ 354,667	R\$ 709,33
024	PEÇA JUNTA DA TAMPA DA VALVULA. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$ 69,667	R\$ 139,33
024	PEÇA CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$ 151,333	R\$ 151,33
024	PEÇA CABEÇOTE DO MOTOR. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$ 2.113,260	R\$ 2.113,26

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA - FONE: 093 3521-1479

Pág. 47 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



024	PEÇA SENSOR DE TURBINA. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$	310,200	R\$	310,20
024	PEÇA SENSOR DE RÉ. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$	76,333	R\$	76,33
024	PEÇA INTERRUPTOR DE ÓLEO. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$	64,333	R\$	64,33
024	PEÇA SENSOR DE TEMPERATURA. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$	72,847	R\$	72,85
024	PEÇA ALTERNADOR. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$	1.420,383	R\$	1.420,38
024	PEÇA CABO DE VELOCIMETRO. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$	154,700	R\$	154,70
024	PEÇA MANGOTE DO RADIADOR. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	75,513	R\$	151,03
024	PEÇA CORREIA DENTADA LONGA. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$	205,490	R\$	821,96
024	PEÇA CORREIA DENTADA CURTA. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$	115,000	R\$	460,00
024	PEÇA CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	75,897	R\$	151,79
024	PEÇA CORREIA DO AR CONDICIONADO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	59,200	R\$	118,40
024	PEÇA TENSOR CORREIA DENTADA. L-200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	226,333	R\$	452,67
024	PEÇA CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$	225,067	R\$	225,07
024	PEÇA RETENTOR DO VOLANTE. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$	52,847	R\$	211,39
024	PEÇA RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	54,000	R\$	108,00
024	PEÇA RETENTOR DO DIFERENCIAL DIANTEIRO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	70,667	R\$	141,33
024	PEÇA RETENTOR DO DIFERENCIAL TRASEIRO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	65,817	R\$	131,63
024	PEÇA RETENTOR DE VALVULA. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	75,550	R\$	151,10
024	PEÇA RETENTOR DO EIXO PILOTO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	56,157	R\$	112,31
024	PEÇA RETENTOR DO ALTERNADO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	57,550	R\$	115,10
024	PEÇA ROLAMENTO RODA TRASEIRA. L200 OUTDOOR	8	unidade	R\$	105,667	R\$	845,34
024	PEÇA HIDROVACUO DE FREIO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	783,660	R\$	1.567,32
024	PEÇA CILINDRO AUXILIAR DE FREIO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	135,450	R\$	270,90
024	PEÇA TAMBO DE FREIO. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$	278,113	R\$	1.112,45
024	PEÇA PASTILHA DE FREIO. L200 OUTDOOR	8	unidade	R\$	134,333	R\$	1.074,66
024	PEÇA CABO DE FREIO DE MÃO. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$	191,667	R\$	766,67
024	PEÇA MOLA DA SAPATA DE FREIO. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$	45,047	R\$	180,19
024	PEÇA REGULADOR DE FREIO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	87,023	R\$	174,05
024	PEÇA CILINDRO DA RODA TRASEIRA. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	83,133	R\$	166,27
024	PEÇA FLEXIVEL DE FREIO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	50,000	R\$	100,00
024	PEÇA TRAVA PASTILHA DE FREIO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	32,333	R\$	64,67
024	PEÇA REPARO DA PINÇA DE FREIO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	56,160	R\$	112,32
024	PEÇA ROLAMENTO MANGA DO EIXO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	46,067	R\$	92,13
024	PEÇA ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTEIRO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	173,930	R\$	347,86
024	PEÇA ROLAMENTO DIFERENCIAL TRASEIRO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	179,667	R\$	359,33
024	PEÇA RODA LIVRE. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	515,533	R\$	1.031,07
024	PEÇA MANGOTE DO INTERCULE. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	78,397	R\$	156,79
024	PEÇA COXIM DO MOTOR. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$	186,333	R\$	745,33
024	PEÇA COXIM LATERAL DO CAMBIO. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$	342,667	R\$	1.370,67
024	PEÇA BUCHA BAND. INFERIOR. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$	47,000	R\$	188,00
024	PEÇA FEIXE DE MOLA. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$	43,000	R\$	172,00
024	PEÇA BUCHA JUMELO. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$	17,000	R\$	68,00
024	PEÇA TERMINAL DE DIREÇÃO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	74,667	R\$	149,33
024	PEÇA BRAÇO PITIMAM. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$	227,110	R\$	908,44
024	PEÇA BRAÇO AUXILIAR. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$	200,833	R\$	803,33
024	PEÇA PIVÔ INFERIOR. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$	164,710	R\$	329,42
024	PEÇA BALANÇA INFERIOR. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$	511,400	R\$	2.045,60
024	PEÇA BALANÇA SUPERIOR. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$	417,000	R\$	1.668,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: 093 3521-1479

Pág. 48 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



024	PEÇA COIFA L/ DO CAMBIO. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$ 59,000	R\$ 118,00
024	PEÇA COIFA L/ DA RODA. L200 OUTDOOR	2	unidade	R\$ 52,933	R\$ 105,87
024	PEÇA ROLAMENTO DO CARDAM. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$ 158,260	R\$ 633,04
024	PEÇA VIDRO DAS PORTAS. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$ 345,180	R\$ 345,18
024	PEÇA BICO INJETOR. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$ 498,667	R\$ 498,67
024	PEÇA BOMBA INJETORA. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$ 4.974,533	R\$ 4.974,53
024	PEÇA BUZINA. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$ 111,667	R\$ 111,67
024	PEÇA MOLA DIANTEIRA. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$ 798,833	R\$ 3.195,33
024	PEÇA MOLA TRASEIRA. L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$ 874,507	R\$ 3.498,03
024	PEÇA PARA-CHOQUE DIANTEIRO	1	unidade	R\$ 800,033	R\$ 800,03
024	PEÇA PARA-CHOQUE TRASEIRO. L200 OUTDOOR	1	unidade	R\$ 656,787	R\$ 656,79
024	PEÇA FILTRO DE AR CONDIÇIONADO. L-200 OUTDOOR	3	unidade	R\$ 129,157	R\$ 387,47
024	PEÇA ADITIVO PARA RADIADOR 1LT. L-200 OUTDOOR	5	frasco	R\$ 29,823	R\$ 149,12
024	OLEO HIDRAULICO PARA DIREÇÃO 1 LT. L-200 OUTDOOR	5	frasco	R\$ 32,333	R\$ 161,67
024	ÓLEO DO MOTOR 15W40 BALDE DE 20 LITROS. L200 OUTDOOR	4	balde	R\$ 36,333	R\$ 145,33
024	ÓLEO DA CAIXA DE MACHA - 85W 140 BALDE DE 5 LITROS. FIAT PALIO	3	balde	R\$ 34,000	R\$ 102,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.297,94
LOTE XXV					
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
025	ÓLEO DA CAIXA DE MACHA - 85W140 BALDE DE 5 LITROS. L-200 OUTDOOR	3	balde	R\$ 30,333	R\$ 91,00
025	PEÇA VALVULA TERMOTÁTICAS FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 93,667	R\$ 187,33
025	PEÇA INTERRUPTOR DE ÓLEO. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 54,667	R\$ 109,33
025	PEÇA JOGO DE CABO DE VELA. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 197,000	R\$ 394,00
025	PEÇA JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO. FIAT PALIO	2	jogo	R\$ 101,333	R\$ 202,67
025	PEÇA SENSOR DE VELOCIDADE. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 126,333	R\$ 252,67
025	PEÇA CABO DE FREIO DE MÃO. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 109,133	R\$ 218,27
025	PEÇA FLEXIVEL DE FREIO. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 33,333	R\$ 66,67
025	PEÇA HIDRO VÁCUO DE FREIO. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 398,333	R\$ 796,67
025	PEÇA KIT DE EMBREAGEM. FIAT PALIO	2	kit	R\$ 431,000	R\$ 862,00
025	PEÇA ATUADOR DE EMBREAGEM. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 253,867	R\$ 507,73
025	PEÇA CILINDRO MESTRE DE FREIO. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 231,633	R\$ 463,27
025	PEÇA DISCO DE FREIO. FIAT PALIO	4	unidade	R\$ 95,667	R\$ 382,67
025	PEÇA TAMBOR DE FREIO. FIAT PALIO	4	unidade	R\$ 89,283	R\$ 357,13
025	PEÇA ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA. FIAT PALIO	4	unidade	R\$ 153,667	R\$ 614,67
025	PEÇA ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA. FIAT PALIO	4	unidade	R\$ 179,000	R\$ 716,00
025	PEÇA ELETRO DO VENTILADOR. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 189,333	R\$ 378,67
025	BATERIA 80 AMPERES. FIAT PALIO	4	unidade	R\$ 664,000	R\$ 2.656,00
025	PEÇA ALTERNADOR. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 720,650	R\$ 1.441,30
025	PEÇA MOTOR DE PARTIDA. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 600,267	R\$ 1.200,53
025	PEÇA SENSOR DE ROTAÇÃO. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 134,333	R\$ 268,67
025	PEÇA SENSOR MAP. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 155,667	R\$ 311,33
025	ANTI CHAMAS. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 56,333	R\$ 112,67
025	PEÇA JUNTA TAMPA VALVULA. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 49,000	R\$ 98,00
025	PEÇA COMANDO DE VALVULA. FIAT PALIO	2	unidade	R\$ 412,450	R\$ 824,90
025	PEÇA BALANCIM DO MOTOR. FIAT PALIO	4	unidade	R\$ 58,433	R\$ 233,73
025	PEÇA CORREIA DENTADA. FIAT PALIO	4	unidade	R\$ 77,000	R\$ 308,00
025	PEÇA TENSOR CORREIA. FIAT PALIO	4	unidade	R\$ 138,267	R\$ 553,07



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



025	PEÇA CORREIA DO ALTERNADOR. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	54,000	R\$	216,00
025	PEÇA PASTILHA DE FREIO. FIAT PALIO	8	unidade	R\$	94,333	R\$	754,66
025	PEÇA SAPATA DE FREIO. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	145,620	R\$	582,48
025	PEÇA MOLA SAPATA DE FREIO. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	43,000	R\$	172,00
025	PEÇA BOMBA D'AGUA. FIAT PALIO	2	unidade	R\$	157,193	R\$	314,39
025	PEÇA KIT BOMBA DE COMBUSTIVEL. FIAT PALIO	2	kit	R\$	287,903	R\$	575,81
025	PEÇA BOMBA DE OLEO. FIAT PALIO	2	unidade	R\$	474,170	R\$	948,34
025	PEÇA SENSOR DO RADIADOR. FIAT PALIO	2	unidade	R\$	58,253	R\$	116,51
025	PEÇA AMORTECEDOR DIANTEIRO. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	254,667	R\$	1.018,67
025	PEÇA AMORTECEDOR TRASEIRO. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	199,333	R\$	797,33
025	PEÇA KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO. FIAT PALIO	2	kit	R\$	159,667	R\$	319,33
025	PEÇA KIT AMORTECEDOR TRASEIRO. FIAT PALIO	2	kit	R\$	157,667	R\$	315,33
025	PEÇA TERMINAL DE DIREÇÃO. FIAT PALIO	2	unidade	R\$	88,667	R\$	177,33
025	PEÇA BRAÇO AXIAL. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	76,000	R\$	304,00
025	PEÇA BALANÇA SUP DIANTEIRA. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	264,867	R\$	1.059,47
025	PEÇA COXIM MOTOR. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	93,707	R\$	374,83
025	PEÇA KIT ESTABILIZADOR. FIAT PALIO	2	unidade	R\$	30,333	R\$	60,67
025	PEÇA PIVÔ SUSPENSÃO. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	76,333	R\$	305,33
025	PEÇA BUCHA BANDEJA DIANTEIRA. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	35,333	R\$	141,33
025	PEÇA BUCHA BANDEJA TRASEIRA. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	61,847	R\$	247,39
025	PEÇA BIELETA ESTABILIZADOR. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	76,667	R\$	306,67
025	PEÇA BUCHA TRASEIRA/BANDEJA DIANTEIRA COM SUPORTE	8	unidade	R\$	85,883	R\$	687,06
025	PEÇA COXIM SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO. FIAT PALIO	8	unidade	R\$	157,667	R\$	1.261,34
025	PEÇA COIFA CX DIREÇÃO. FIAT PALIO	2	unidade	R\$	33,400	R\$	66,80
025	PEÇA COXIM MOTOR COM SUPORTE. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	178,333	R\$	713,33
025	PEÇA CARTE DO MOTOR. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	246,333	R\$	985,33
025	PEÇA JG JUNTA MOTOR. FIAT PALIO	2	jogo	R\$	259,823	R\$	519,65
025	PEÇA Sonda LOMBADA. FIAT PALIO	2	unidade	R\$	309,563	R\$	619,13
025	PEÇA RADIADOR. FIAT PALIO	2	unidade	R\$	378,490	R\$	756,98
025	PEÇA TREZETA. FIAT PALIO	2	unidade	R\$	96,000	R\$	192,00
025	PEÇA BALANÇA SUPERIOR. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	268,163	R\$	1.072,65
025	PEÇA PARABRISA. FIAT PALIO	2	unidade	R\$	482,663	R\$	965,33
025	PEÇA VIDRO DAS PORTAS. FIAT PALIO	2	unidade	R\$	298,667	R\$	597,33
025	PEÇA CORPO DA BORBOLETA. FIAT PALIO	2	unidade	R\$	667,333	R\$	1.334,67
025	PEÇA POLIA DO ALTERNADOR. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	72,933	R\$	291,73
025	PEÇA BUZINA. FIAT PALIO	2	unidade	R\$	82,000	R\$	164,00
025	PEÇA RETROVISSOR - L/D - L/E. FIAT PALIO	4	par	R\$	209,000	R\$	836,00
025	PEÇA FAROL - L/D - L/E. FIAT PALIO	4	unidade	R\$	362,347	R\$	1.449,39
025	PEÇA ARO DE FERRO 175/R14. FIAT PALIO	8	unidade	R\$	233,527	R\$	1.868,22
025	PEÇA FILTRO LUBRIFICANTE. FIAT PALIO	6	unidade	R\$	36,000	R\$	216,00
025	PEÇA FILTRO DE AR. FIAT PALIO	6	unidade	R\$	30,000	R\$	180,00
025	ÓLEO DO MOTOR 15W30 - SINTETICO 5LT. FIAT PALIO	3	balde	R\$	42,333	R\$	127,00
025	ÓLEO HIDRAULICO PARA DIREÇÃO 1LT. FIAT PALIO	3	balde	R\$	31,933	R\$	95,80
VALOR TOTAL						R\$ 38.716,56	
LOTE XXVI							
LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
026	TROCA DA BALANÇA INFERIOR L200- OUTDOOR/RANGER	4	unidade	R\$	127,667	R\$	510,67



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



026	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO CAMIONETE L200 OUTDOOR/RANGER	2	unidade	R\$ 288,333	R\$ 576,67
026	TROCA DA LONA/SAPATA DE FREIO CAMIONETE L200 OUTDOOR/RANGER	8	unidade	R\$ 87,667	R\$ 701,34
026	TROCA DE ARTICULAÇÃO AXIAL CAMIONETE L200 OUTDOOR/RANGER	6	unidade	R\$ 67,667	R\$ 406,00
026	TROCA DE OLEO DE CAMIONETE L200 OUTDOOR/RANGER	4	unidade	R\$ 67,667	R\$ 270,67
026	TROCA DO PIVÔ DE COMONETAS SUPERIOR L200 OUTDOOR/RANGER	4	unidade	R\$ 87,667	R\$ 350,67
026	TROCA BARRA DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE (LADO)	2	unidade	R\$ 106,333	R\$ 212,67
026	TROCA BUCHA BALANÇA TRASEIRA FIAT PALIO FIRE (LADO)	6	unidade	R\$ 65,333	R\$ 392,00
026	TROCA BUCHA BARRA DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE	6	unidade	R\$ 65,333	R\$ 392,00
026	TROCA BUCHA BRAÇO OSCILANTE FIAT PALIO FIRE (LADO)	6	unidade	R\$ 56,000	R\$ 336,00
026	TROCA BUCHA EIXO TRASEIRO FIAT PALIO FIRE (LADO)	8	unidade	R\$ 87,333	R\$ 698,66
026	TROCA DA ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT PALIO FIRE	4	unidade	R\$ 67,333	R\$ 269,33
026	TROCA DA CAIXA DE DIREÇÃO FIAT PALIO FIRE	4	unidade	R\$ 167,333	R\$ 669,33
026	TROCA DE LONA/SAPATA DE FREIO FIAT PALIO FIRE	12	unidade	R\$ 44,333	R\$ 532,00
026	TROCA E PASTILHA DE FREIO CAMIONETE L200 OUTDOOR	6	unidade	R\$ 54,000	R\$ 324,00
026	TROCA DE PASTILHA DE FREIO FIAT PALIO FIRE	10	unidade	R\$ 54,000	R\$ 540,00
026	TROCA DE DISCO DE FREIO FIAT PALIO FIRE (LADO)	8	unidade	R\$ 48,333	R\$ 386,66
026	TROCA DO DISCO DE FREIO CAMIONETE L200 OUTDOOR (LADO)	6	unidade	R\$ 88,000	R\$ 528,00
026	TROCA DO FILTRO DE COMBUSTIVEL DE CAMIONETE L200 OUTDOOR	4	unidade	R\$ 38,333	R\$ 153,33
026	TROCA DO OLEO DO MOTOR FIAT PALIO FIRE	8	unidade	R\$ 34,333	R\$ 274,66
026	TROCA DO PIVÔ INFERIOR CAMIONETE L200 OUTDOOR	8	unidade	R\$ 127,667	R\$ 1.021,34
026	TROCA DO PIVÔ FIAT PALIO PARAFUSO	12	unidade	R\$ 44,667	R\$ 536,00
026	TROCA ROLAMENTO DIANTEIRO L200 OUTDOOR	6	unidade	R\$ 68,000	R\$ 408,00
026	TROCA BARRA DIREÇÃO	30	unidade	R\$ 188,667	R\$ 5.660,01
026	TROCA DE LONA/SAPATA DE FREIO ÔNIBUS	100	unidade	R\$ 262,000	R\$ 26.200,00
026	TROCA DE PASTILHA DE FREIO ÔNIBUS	150	unidade	R\$ 128,667	R\$ 19.300,05
026	TROCA DE DISCO DE FREIO ÔNIBUS (LADO)	50	unidade	R\$ 148,667	R\$ 7.433,35
026	TROCA DO PIVÔ ÔNIBUS PARAFUSADO	15	unidade	R\$ 168,667	R\$ 2.530,01
026	LAVAGEM COMPLETA ÔNIBUS GRANDE	100	unidade	R\$ 232,000	R\$ 23.200,00
026	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÃO BAÚ	100	unidade	R\$ 232,000	R\$ 23.200,00
026	CONSRTO E MONTAGEM DE PNÊU VEÍCULO TIPO CAMIONETE	100	unidade	R\$ 19,667	R\$ 1.966,70
026	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO ARO 14/15 E 16	132	unidade	R\$ 48,667	R\$ 6.424,04
VALOR TOTAL					R\$ 126.404,16

VALOR GLOBAL DOS LOTES POR EXTENSO: R\$ 7.493.549,23 (sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)

08. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

Será feito em até cinco dias após a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá ser acompanhada das certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS,

09. PAGAMENTO

O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: 093 3521-1479

Pág. 51 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, após a sua publicação.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

VITÓRIA DO XINGU/PA, 12 de junho de 2019.

TALES DUAN DOS SANTOS SALES

Pregoeiro

Dec. Mun. nº 2.094/2019



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO II – Modelo (a)

CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-024PMVX

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ Ministério da Fazenda sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação nº 9/2019-024PMVX, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SRP, o(a) Sr. _____, RG nº _____ (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão podendo para tanto, negociar preços, ofertar lances, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Local e data

(nome, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO II – Modelo (b)

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-024PMVX

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LC Nº 123/2006 E LC 147/2014.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa, _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório cima citado, realizado pelo Município de Vitória do Xingu/PA.

Local e data

(nome, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo (c)

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-024PMVX

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº _____, recebemos o edital e seus anexos, e que concordamos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do Pregão nº 9/2019-024PMVX.

Local e data

(nome, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo (d)

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial/SRP n° 9/2019-024PMVX

Declaramos que a empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão Presencial/SRP, n.º 9/2019-024PMVX, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

(nome, cargo e assinatura do representante legal)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO II - (e)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS COM O
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU - PA.**

Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-024PMVX

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 9/2019-024PMVX, que, a empresa: __portadora do CNPJ ____ sediada __, encontra-se em dias com relação à entrega de serviços e/ou materiais referente a obras/serviços realizados, ou não possui contrato com o Município de Vitória do Xingu.

Local e data

(nome, cargo e assinatura do representante legal)

ATESTADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

() adimplente () inadimplente

_____/_____/_____

TALES DUAN DOS SANTOS SALES

Pregoeiro
Dec. Mun. nº 2.094/2019

Assinatura do Responsável

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA E DEVERÁ SER ATESTADA PELO RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATÉ (02) DIAS ÚTEIS, ANTERIOR A DATA DA LICITAÇÃO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO II (f)

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-024PMVX

Prezados Senhores,

Analizamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas nas Instruções, quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Propomos o valor global de R\$. (.....), O prazo de validade desta proposta é de: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Endereço:

CPF:

RG:

Estado Civil: Cargo na

Empresa:

DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:

Banco:

Agência:

Conta:

Data:/...../.....

Atenciosamente,

Empresa

Nome responsável legal

A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa propo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2019-024PMVX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos ____/____/_____, o Município de VITÓRIA DO XINGU, com sede na AVENIDA Manoel Félix de Farias, nº 174, bairro Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-024PMVX**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compraserviços, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a isenção da taxa financeira pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante a solicitação do compras/serviços .

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento/serviços;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

III - Os Serviços deverão ser atestados pela equipe técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☐ **Por iniciativa do Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☐ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos objetos registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2019-024PMVX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Altamira/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

VITÓRIA DO XINGU-PA, ____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
C.N.P.J. nº CGC_PREFEITURA
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ_EMPR
CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MINUTA DO ENCARTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº nº 9/2019-024PMVX
MINUTA DO ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de VITÓRIA DO XINGU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº nº 9/2019-024PMVX.

ITENS_REG_PRECOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-024PMVX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, através do Setor de Licitação de Contratos, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA DA MANOEL FELIX DE FARIAS Nº 174, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.887.935/0001-53, representado pelo Sr.(a) _____ e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-024PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

8. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA MARCA DO VEÍCULO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$._____ (_____).

1. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-024PMVX e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
2. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, através de Ordem de compras/serviços, expedida pelo CONTRATANTE, nos prazos previstos no referido edital.
3. Em caso de prorrogação do prazo de execução, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-024PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência do contrato será de acordo com o interesse a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para entrega dos produtos constantes do objeto;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- 1.3 - rejeitar qualquer produto equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-024PMVX.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



- 1.4 - impedir que terceiros executem a entrega objeto deste contrato;
- 1.5 - solicitar que seja feito a troca dos produtos que não atenda às especificações constantes do Anexo II do edital do Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-024PMVX.
- 1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução da entrega dos produtos, quando necessário; e
- 1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor autorizado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidente;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vale-refeição;
 - f) vale-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
- 1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;
- 1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 1.7 - substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas todo o material que apresentar problemas de qualquer natureza, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 1.8 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte dos veículos a serem feitas as manutenções ou reparos, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;
- 1.9 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.10 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor designado para fiscalização do contrato ou representante legal da CONTRATANTE, quando for o caso;
- 1.11 - obter todas e quaisquer informações junto ao representante legal do CONTRATANTE necessárias à boa execução dos trabalhos;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA - FONE: 093 3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



empregatício com o órgão CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

1.5 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

1. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços pontualmente, de forma a permitir que o CONTRATANTE possa notificar, formal e tempestivamente, CONTRATADA sobre as irregularidades observadas quando da execução dos serviços.
2. Os serviços preferencialmente deverão ser executados na sede do domicílio da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do órgão CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes as compras/serviços caberá ao servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DESPESA

1. Em conformidade com o Decreto 7.892/2013, Capítulo V, Art. 7º § 2º, preceitua que nas licitações para Registro de Preço não é necessário indicar Dotação Orçamentária, que somente exigida para formulação do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal e certidões no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, situado na AV. MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174, Centro, Vitória do Xingu, para fins de liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelos Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho e Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: 093 3521-1479

Pág. 66 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução dos serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.1 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado a isenção de taxa de compensação financeira pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

7. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

8. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo CONTRATANTE, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV. MANOEL FÉLIX DE FARIAS, Nº 174, CENTRO, CEP: 68.383-000, VITÓRIA DO XINGU/PA – FONE: 093 3521-1479

Pág. 67 de 69.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição;

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

3.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.4.1 - devolução de garantia;

3.4.2 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

3.4.3 - pagamento do custo da desmobilização;

4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



4.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial/SRP nº 9/2019-024PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste serviço, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU/PA, ____de____de____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
C.N.P.J. Nº 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº:

2. _____
CPF nº: